SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1582

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 202103160008
Fundamento Legal: caput art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL.**
Contratada: **G R COSTA ENGENHARIA,** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.291.614/0001-01;
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA SUPORTE DE SOFTWARE (DIÁRIO ONLINE) DESTINADO A INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE ANADIA/AL.**
Valor Global: **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**
Vigência: **12 meses**;
Celebração: 06/07/2021;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Gabriel Ribeiro Costa.**

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:56B58BD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 8726/2021

CONTRATO Nº 8726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA – AL – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA JB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 27.963.904/0001-79.
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.
DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 42.845,00 (QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 12.12.15.452.4120.2103 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00.10 – MATERIAL DE CONSUMO.
DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DOS CONTRATOS SERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA , PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRATANTE – MARIA CAROLINE SOUZA VALERIANO – CPF Nº 089.454.744-55 P/ INTEVENIENTE – JHONATAN WILLAMIS FÉLIX DE LIMA , CPF 101.495.084-84 – P/CONTRATADA.
DA DATA DE ASSINATURA: 06 DE JULHO DE 2021.

Publicado por:
Iluska Danielle Machado Santana
Código Identificador:6DA2B9A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 14813/2021 que visa o Registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos que serão destinados ao restaurante popular do município de Arapiraca/AL, a fim de estruturar o referido ambiente. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até às 17h do dia 23 de Julho de 2021.

Arapiraca, 13 de Julho de 2021.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:CAB2F2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PE-14/2021PROCESSO: 1050/2021
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA:FRUTA NOBRE COMERCIO HORTIFRUTIGRANJEIROS - EIRELI**, CNPJ Nº11.229.220/0001-08**.
OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar.
Vencedora dos itens: 65, 66, 67, 68

Valor total dos itens: R$ 32.340,00
VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Elisangela Gomes Cavalcanti Andrade,pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0CA1D6FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25 DE 13 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPPAD, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ATALAIA, **ESTADO DA ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas a seu cargo pela Lei Orgânica do Município e em cumprimento às normas constitucionais vigentes,

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir os regramentos destinados aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA

Art. 1º – Fica criada no âmbito da Administração Municipal a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD**, que será composta por três membros titulares e três membros suplentes, a serem designados por ato do Chefe do Poder Executivo, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares de responsabilidade de Servidores Públicos Municipais, instaurar o respectivo processo administrativo e recomendar as sanções cabíveis além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades;
Art. 2º – Os membros da Comissão Disciplinar serão escolhidos dentro do quadro de servidores estáveis do Município, sendo, um Presidente, um Secretário, um vogal, e 03 (três) membros suplentes a serem designados por portaria do Chefe do Executivo;
Art. 3º – A Comissão Disciplinar terá o **prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar**, podendo este ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros;
Art. 4º – Os membros da Comissão Disciplinar deverão possuir função ou cargo que exijam grau de escolaridade igual ou superior aos dos servidores investigados;
Parágrafo Único – Caso o servidor investigado ocupe função ou cargo que exija grau de escolaridade igual ou superior àqueles ocupados pelos membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá o respectivo processo ser instaurado e conduzido por Comissão específica nomeada para o caso, com observância da exigência prevista no *caput*.
Art. 5º – É vedada a nomeação para o cargo de membro de Comissão Disciplinar de parente, por afinidade ou consanguinidade em até o terceiro grau, do servidor investigado;
Art. 6º – Todos os atos praticados por Comissão Disciplinar deverão ser documentados em processo administrativo físico ou digital, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas ou assinadas digitalmente pelo secretário da Comissão;
Art. 7º – A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado ou por este, para a obtenção de cópia reprográfica;
Parágrafo Único: Poderá ser concedida também ao servidor ou ao advogado habilitado a cópia dos autos do processo em arquivo digital.
Art. 8º – O processo administrativo disciplinar correrá em caráter reservado;
Art. 9º - Será responsabilizado o agente público que deixar de notificar a **CPPAD** sobre as irregularidades ou infrações cometidas no âmbito de sua secretaria por Servidores Municipais vinculados a esta;
§ 1º - Os agentes públicos responderão também, independentemente das sanções administrativas, civis e penais, por atos de improbidade administrativa de: enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública previstos na Lei Nº 8.429/92.
§ 2º - O supramencionado parágrafo se aplica não só a órgãos e entidades governamentais como também a todas as entidades, em presas e pessoas que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50 por cento de seu patrimônio ou renda, aplicando-se também a entidades que recebem menos de 50 por cento, mas nesse caso, somente na extensão dos danos para o patrimônio público.
Art. 10º - As disposições do artigo precedente, aplicam-se aos diretores dos órgãos de pessoal da estrutura das autarquias e fundações públicas municipais, que deixarem de enviar à **CPPAD** notificação devida;
Art. 11º - A comissão adotará o rito sumário, observados os requisitos legalmente exigíveis e quanto ao inquérito administrativo, sindicância e processo administrativo disciplinar, as normas do Regime Único dos Servidores Municipais deverão ser aplicadas ipsis literes, sempre resguardados os princípios gerais do processo administrativo;
Art. 12º - O processo administrativo disciplinar poderá ser instaurado por Portaria expedida pelos Secretários Municipais ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como pelo Chefe do Executivo;
Art. 13º - Estarão sujeitos os servidores municipais as penalidades (advertência, suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição da função comissionada) previstas no art. 123 e demais artigos da Lei 774/93 do Regime Jurídico Único.
Art. 14º - Os servidores membros da CPPAD, que forem designados para atuação em processos administrativos, perceberão um adicional pela prestação de serviço extraordinário no valor fixo de um salário mínimo vigente por mês, enquanto que houver processo administrativo disciplinar ativo, nos termos do art. 63, IV, da Lei 774/93, sem prejuízo do exercício de suas funções.
Art. 15º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, 12 de julho de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:45EE5ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213 DE 13 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os funcionários efetivos para compor a **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD**, no âmbito do município de Atalaia – AL, conforme Decreto nº 25/2021.
TITULARES:

• **Presidente**: MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE JUNIOR.
• **Secretário**: ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA.
• **Vogal**: FABIANO BERTO FAUSTINO.

SUPLENTES:

• **Presidente**: CLEVERTON DA FONSECA CALAZANS.
• **Secretário**: JOSÉ DE JOSÉ VEIGA WANDERLEY.
• **Vogal**: ANY CAROLINE AYRES DA COSTA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Atalaia - AL, 13 de julho de 2021.

CECILIA LIMA HERRMANN ROCHA
Prefeita

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vitoria Maria Ferreira dos Santos
Código Identificador:8BCF6FE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **materiais de construção**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplbarradesantoantonio@gmail.com

Barra de Santo Antônio/AL, 13 de julho de 2021.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Renata Emanuelle da Silva Xavier
Código Identificador:503D5786

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 026/2021, fornecedor Registrado CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.571.654/0001-30; Valor Registrado: R$ 750.000,00. DESCONTO OFERTADO NA TABELA SINAPI 15,53 %. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação sob demanda de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI; Amparo: Pregão Eletrônico 023/2021; Processo: 05280001/2021; Firmada: em 01/07/2021; Vigência: 12 meses; Recursos: Próprios e Federais; Signatários: pelo Registrante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela Registrada, Jean Carlos de Oliveira Silva.

Belo Monte/AL, 13/07/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:9C97313C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 42/2021, firmado em 11/06/2021, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: prestação de serviços de locação de veículos leves e pesados para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico 019/2021; Processo: 05110009/2021; Vigência: 07 (sete) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Administração/ Funcional Programática: 03.30.04.122.0001.2003 – Manut. da Secretaria Municipal de Administração / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 1.165.143,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 13/07/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:02DD9B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 43/2021, firmado em 11/06/2021, com a empresa OPTYMUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF n.º 26.824.455/0001-15; Objeto: prestação de serviços de locação de máquinas para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico 019/2021; Processo: 05110009/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura / Funcional Programática: 17.17.15.451.0002.2018 – Manut. da Rede Viária Municipal / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 1.270.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Andrezza Moreira de Santana Santos.

Belo Monte/AL, 13/07/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:9A8FD1A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 47/2021, firmado em 01/07/2021, com a empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.571.654/0001-30; Objeto: prestação de serviços de locação de máquinas para atender as necessidades do Município de Belo Monte/AL; Amparo: Pregão Eletrônico 023/2021;

Processo: 05280001/2021; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura / Funcional Programática: 17.17.15.122.0001.2017 – Manut. da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Fonte: 0010; Valor: R$ 750.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Jean Carlos de Oliveira Silva.

Belo Monte/AL, 13/07/2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:4836189F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA Nº. 305/2021

PORTARIA Nº. 305/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BELO MONTE/AL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar, tornar sem efeito, a Portaria nº 115, de 23/04/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas em 13/12/2019;
Art. 2º–Averbar o tempo de trabalho, conforme Certidão de Tempo de Serviço e Declarações expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, datada de 08/07/2021.
A Certidão do Departamento de Recursos Humanos, apresentada descrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE TRABALHO	TEMPO EFETIVO
Belo Monte – Prefeitura Municipal	01/08/1998 a 12/03/2007	Dias líquidos 2.341 (dois mil e trezentos e quarenta e um).
TOTAL DE TEMPO TRABALHADO: 06 (seis) anos e 05 (cinco) meses.		

Art. 3º – O período averbado compreende em 2.341 (dois mil e trezentos e quarenta e um) dias trabalhados que é correspondente a 06 (seis) anos e 05(cinco) meses.
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Monte, 08 de julho de 2021.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Rafael Lima da Cruz
Código Identificador:A3061F86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0405.0007, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 023/2021, cujo o objeto é aquisição de urnas funerárias juntamente com o translado destinados ao município de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa MARIA DE LOURDES DA S ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 10.308.893/0001-90, no valor total de R$ 175.673,40 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos).

Branquinha/AL, 13 de julho de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F777FA13

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 020/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0514.0002, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de equipamentos de informática (notebooks e estabilizadores) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas CRONO COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.003.386/0001-28, J L DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.089.971/0001-06 e HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.689.972/0001-50, no valor total de R$ 56.885,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Branquinha/AL, 13 de julho de 2021.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:FBF53FCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

Praça 19 de Setembro, n° 101, Centro, CEP 57.570-000 – Cacimbinhas
Fone: (82) 3422-1192

DECRETO Nº 023 DE 13 JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio, imóvel situado na Rua Projetada, S/N°, Cidade de Cacimbinhas – Estado de Alagoas, com a finalidade de construir 50 (cinquenta) unidades habitacionais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS/AL**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5°, inciso XXIV da Constituição Federal, regulamentado pelo Decreto 3.365 de 21 de junho de 1941 em seu artigo 6°.
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo aproximadamente 13.5578,97m2.
Art. 2º - O objetivo desta desapropriação destina-se a permitir que está Municipalidade construa 50 (cinquenta) unidades habitacionais a serem construídas/edificadas na Rua Projetada S/N°, no Município de Cacimbinhas/AL, CEP 57.570-000, constituindo-se de obra de relevante interesse social, no que diz respeito a garantir uma moradia digna a famílias carentes que não possuem residência própria.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Município, consignadas sob o n° 03.0100.04.122.00012.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; 45.90.61 – Aquisição de Imóveis/Desapropriação;
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:5E7C625A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE PUBLICAÇÃO

Praça 19 de Setembro, n° 101, Centro, CEP 57.570-000 – Cacimbinhas
Fone: (82) 3422-1192

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS, portadora do CNPJ 12.227.971/0001-58, localizada na Praça 19 de Setembro, s/n, Centro, Cacimbinhas-Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Ambiental Simplificada para a construção de um Loteamento Residencial com 50 unidades habitacionais, em região de expansão urbana, no município de Cacimbinhas/AL.

Cacimbinhas/AL, 13 de julho de 2021

HUGO WANDERLEY CAJÚ
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:A8BAA3D5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CHAMADA PÚBLICA nº 01/2021
JULGAMENTO DE RECUSO ADMINISTRATIVO
Face ao constante nos autos do processo nº 23.04.13/2021, referente ao procedimento administrativo nº 01/2021, CONHEÇO do recurso interposto pela COOPERATIVA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUNDAÚ - COOPERVALE (CNPJ 09.127.716/0001-29), para DAR-LHES PROVIMENTOS, alterando a decisão que inabilitou a RECORRENTE, tornando-a HABILITADA.

LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:87F6D0A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2021 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.1 - ATA DA REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇO DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE; MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE.

Aos **13 (treze)** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, às **16:00 (dezesseis horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com os demais Membros, composta pelos servidores Evandson de Morais Santos e Sâmara Mayra da Silva Ferreira, devidamente instaurada através da Portaria nº 0173/2021 de 07 de Janeiro de 2021, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao credenciamento das licitantes e bem assim às fases de classificação e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a formalização de FUTURA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, ESPECIALIZADO EM SERVIÇOS DE ARMADOR DE FERRAGENS NA CONSTRUÇÃO; CIVIL INDEPENDENTE; ARTESÃO DE BIJUTERIAS E BORRACHA; BORRACHEIRO INDEPENDENTE; CALHEIRO INDEPENDENTE; CANTOR/MÚSICO INDEPENDENTE; CARPINTEIRO INDEPENDENTE; CHAVEIRO INDEPENDENTE; CONFECCIONADOR DE FRALDAS DESCARTÁVEIS; COSTUREIRO DE ROUPAS, SOB MEDIDA INDEPENDENTE; COZINHEIRO (A); CUIDADOR (A); DIARISTAS/ SERVENTES/ SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTE; ELETRICISTA EM RESIDÊNCIA E ESTABELECIMENTO COMERCIAL INDEPENDENTE; ENCANADOR INDEPENDENTE; FOTÓGRAFO; GESSEIRO INDEPENDENTE; INSTALADOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DOMICILIAR E EMPRESARIAL, SEM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE ARTE E CULTURA EM GERAL INDEPENDENTE; INSTRUTOR DE MÚSICA INDEPENDENTE; JARDINEIRO INDEPENDENTE; LAVADEIRA DE ROUPAS PROFISSIONAL INDEPENDENTE; LAVADOR E POLIDOR DE CARRO INDEPENDENTE; LOCADOR DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS INDEPENDENTE; LOCADOR DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS, INCLUSIVE PARA FESTAS INDEPENDENTE; MARCENEIRO INDEPENDENTE;

MECÂNICO DE VEÍCULOS INDEPENDENTE; MESTRE DE OBRAS; PADEIRO – AUXILIAR; PADEIRO – CHEFE ; PEDREIRO INDEPENDENTE; PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE; POCEIRO/ CISTERNEIRO/ CACIMBEIRO INDEPENDENTE; PRESTADOR DE SERVIÇO DE PODA, SOB CONTRATO DE EMPREITADA, INDEPENDENTE; RECICLADOR DE MATERIAIS PLÁSTICOS E SUCATAS; SERRALHEIRO, EXCETO PARA ESQUADRIAS, SOB ENCOMENDA OU NÃO, INDEPENDENTE; SOLDADOR/ BRASADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADOR INDEPENDENTE; TÉCNICO DE MANUTENÇÃO DE TELEFONIA INDEPENDENTE; TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO INDEPENDENTE, conforme especificações do Edital nº. 01/2021 – Chamada Pública de Credenciamento. Preliminarmente, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, foi constatada a apresentação de 06 (seis) envelopes, das empresas interessadas a seguir destacadas: **JAILTON MAXIMINIANO DOS SANTOS 10707607493 –** CNPJ: 42.219.593/0001-21; **LAZARO MIKAELVER DO NASCIMENTO SANTOS 11762793431** – CNPJ: 42.387.534/0001-62; **JOSEFA MARIA DOS SANTOS 01271488418** – CNPJ: 41.284.101/0001-19; **ROBSON DA SILVA ALVES 13441316460** – CNPJ: 41.937.026/0001-48; **CARLOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES 14100120427 –** CNPJ: 42.560.034/0001-80; **ELIANDRO OTAVIO DOS SANTOS 08748148474 –** CNPJ: 42.308.367/0001-17. Iniciada a sessão, não havendo representantes e interessados presentes, a Presidente da CPL, decidiu promover a abertura dos envelopes. Ato contínuo, procedidas às rubricas nos fechos dos envelopes sendo este aberto constatou-se que as licitantes: JAILTON MAXIMINIANO DOS SANTOS 10707607493 – CNPJ: 42.219.593/0001-21; LAZARO MIKAELVER DO NASCIMENTO SANTOS 11762793431 – CNPJ: 42.387.534/0001-62; JOSEFA MARIA DOS SANTOS 01271488418 – CNPJ: 41.284.101/0001-19; ROBSON DA SILVA ALVES 13441316460 – CNPJ: 41.937.026/0001-48; CARLOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES 14100120427 – CNPJ: 42.560.034/0001-80; ELIANDRO OTAVIO DOS SANTOS 08748148474 – CNPJ: 42.308.367/0001-17; preenchem todos os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, sendo declarada CREDENCIADAS. Não houveram empresas declaradas DESCREDENCIADAS por não preencherem os requisitos exigidos no edital. Encerrada a fase de análise dos documentos, obteve-se o seguinte resultado:

ITEM 12	CLASSIFICAÇÃO	NOME
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	1º	JAILTON MAXIMINIANO DOS SANTOS 10707607493
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	2º	LAZARO MIKAELVER DO NASCIMENTO SANTOS 11762793431
12 - DIARISTA/SERVENTE/SERVIÇOS GERAIS INDEPENDENTES	3º	CARLOS ROBERTO DA SILVA RODRIGUES 14100120427
ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
29 - PADEIRO – CHEFE	1º	ROBSON DA SILVA ALVES 13441316460
ITEM 30	CLASSIFICAÇÃO	NOME
30 - PEDREIRO INDEPENDENTE	1º	JOSEFA MARIA DOS SANTOS 01271488418
ITEM 31	CLASSIFICAÇÃO	NOME
31 - PINTOR DE PAREDE INDEPENDENTE	1º	ELIANDRO OTAVIO DOS SANTOS 08748148474

Restando **DESERTOS** os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

DIEGO DA SILVA CIRILO
Membro Substituto

SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:975BF632

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021- EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2021 - ATA DA REUNIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT.

Aos **13 (treze)** dias do mês de **JULHO** do ano de **2021 (dois mil e vinte e um)**, às **16:00 (dezesseis horas)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n.º 02, Centro, Campo Alegre/AL, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a Sra. Fabiana Carneiro e Silva, juntamente com os demais Membros, composta pelos servidores Evandson de Morais Santos e Sâmara Mayra da Silva Ferreira, devidamente instaurada através da Portaria nº 0173/2021 de 07 de Janeiro de 2021, cumprindo as determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais disposições legais pertinentes em vigor, a fim de proceder aos trâmites pertinentes ao credenciamento das licitantes e bem assim às fases de classificação e habilitação, referentes ao Prélio Licitatório cujo objeto visa a formalização de FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PPP E LAUDO LTCAT, conforme especificações do Edital nº. 004/2021 – Chamada Pública de Credenciamento. Preliminarmente, após o encerramento do prazo de recebimento das propostas, foi constatada a apresentação de 01 (um) envelope, da empresa interessada a seguir destacadas: **TESEGURE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA –** CNPJ: 36.356.941/0001-00. Iniciada a sessão, não havendo representantes e interessados presentes, a Presidente da CPL, decidiu promover a abertura do envelope. Ato contínuo, procedidas às rubricas nos fechos do envelope sendo este aberto constatou-se que as licitantes: TESEGURE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 36.356.941/0001-00; preenche todos os requisitos de participação elencados no Instrumento Convocatório, sendo declarada CREDENCIADA. Não houveram empresas declaradas DESCREDENCIADAS por não preencherem os requisitos exigidos no edital. Encerrada a fase de análise dos documentos, obteve-se o seguinte resultado:

ITEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1 E 2	1º	TESEGURE CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Não restaram itens **DESERTOS**.

Por fim, foi encerrada a reunião e, em seguida, lavrada a presente Ata que lida perante todos segue pelos mesmos rubricada e assinada. Diante da ausência dos interessados, publique-se a presente ata para que se inicie o prazo recursal, nos termos do Edital.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Presidente da CPL

DIEGO DA SILVA CIRILO
Membro Substituto

SÂMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:90705EC2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, ACESSÓRIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONTAGEM, para atender as necessidades da frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Canapi/AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **27/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através dos sites: http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao e www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço www.bnc.org.br
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 13 de julho de 2021.

GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B33FA78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICIPIO DE CANAPI/AL e JOSÉ ILTON SOARES, inscrito no CPF sob o nº 459.346.574-53.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento de Entrega de Leite de Santa Cruz;

Vigência até 12 (doze) meses,

Celebração: 12/12/2020.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e José Ilton Soares.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:9C45D21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e ERNANDO SILVA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.º 677.640.614-68.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da Sede do Bolsa Família;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Ernando Silva de Oliveira.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1464AA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Clausula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICIPIO DE CANAPI/AL e JOSE HANISTAINY BARROS BARBOSA, inscrito no CPF nº 046 217.744-09;

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS

Vigência até 12 (doze) meses

Celebração: 31/12/2020

Signatários Vinicius José Mariano de Lima e José Hanistainy Barros Barbosa

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:911C01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Clausula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICIPIO DE CANAPI/AL e JUAREIS DORES DE ALENCAR, inscrita no CPF n.º 390.540.808-25.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do CREAS:

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Juareis Dores de Alencar.

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:AD416BC8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição AR-CONDICIONADO, para atender as necessidades das Secretarias do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL**.
Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **29/07/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com

Colônia Leopoldina/AL, 13 de julho de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:9071221B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 15/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLÔNIAA LEOPOLDINA, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público para atender as necessidades do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/07/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.colonialeopoldina.al.gov.br.

Informações pelo e-mail: cplcolonialeopoldina.al@outlook.com.

Colônia Leopoldina/AL, 13 de julho de 2021.

BRUNO HENRIQUE GOMES LINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:4D25B155

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIPE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

OBJETO: 1ª ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESUMO: Inclui a função de Assistente Social no Quadro de vagas para Nível Superior constante do item 2 e no Quadro de Atribuições de Nível Superior de que trata o Anexo 1 do Edital.

DATA: 13 de julho de 2021.

ASSINATURA: YVETTE ROCHA FARIAS, Presidente da Comissão
AMANDA ALVES DA SILVA LYRA, Secretário da Comissão
FABIANA SILVA ROCHA, Membro da Comissão

*As íntegras da Errata e do Edital podem ser acessadas no Portal da Transparência, disponível no endereço eletrônico *https://transparencia.coruripe.al.gov.br/editais-diversos*

Publicado por:
Julia Graziela Pereira da Cruz
Código Identificador:AF6EBD5F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002.2020/TP/PMDR

ESPÉCIE: 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2020/TP/PMDR. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J./MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas. **CONTRATADA: FENIX CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49,** com sede na Rua Nova, n° 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **OBJETO DO CONTRATO**: contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, para a execução de obras e serviços de engenharia para reforma, implantação de melhorias, ampliação, manutenção preventiva, corretiva, de prédios, logradouros e espaços públicos desta municipalidade, conforme descriminação constante no projeto básico. **OBJETO DO ADITIVO**: 1° (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do **CONTRATO** originário nº **002.2020/TP/PMDR** que era até **03/04/2021** passando a partir da assinatura deste, para **28/11/2021**. **DATA DE ASSINATURA:** 31/03/2021. **RATIFICAÇÃO**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:RAMON CAMILO SILVA**, portador do RG nº 2.022.569 - SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 pela **CONTRATANTE** e**EMANUEL MELO MEDEIROS,**portador do RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80 pela **CONTRATADA**.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhuan Luiz da Silva Delfino
Código Identificador:86DE68B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 23/2021 -TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos de Informática**, conforme Anexo I do Edital. DATA/HORARIO: **dia 27 de julho de 2021 às 09:00 horas**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Dec. Federal n° 7.892/13 e subsidiariamente, das disposições da Lei n° 8.666/93 e demais alterações. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no Portal

de Compras do Governo Federal COMPRASNET, e pode ser solicitado através do e-mail: licitacoescpl17@hotmail.com.

BRUNO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:80B5932A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSAO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO N° 20/2021.
A CPL do Município de Feira Grande (AL), por intermédio do Pregoeiro subscrito, vem informar aos interessados sobre a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico n° 20/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de Cestas Básicas, sessão prevista para o dia 14/07/2021, com fundamentação no §4° do art. 21 da Lei 8.666/93, em virtude da alteração do Edital.

BRUNO BARBOSA ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:951748B3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n° 0127022/2020 - oriundo do Pregão Presencial n° 002/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** Barbosa e Santos Construções Ltda - EPP, CNPJ nº 26.644.162/0001-56. **OBJETO:** O presente termo objetiva a alteração da Cláusula Sexta do termo original, ficando por força do presente termo aditivo alterado em seu prazo de vigência, sendo prorrogado até 02/03/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Cláusula Sexta do termo original e inciso II do Art. 57 da Lei ° 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:C8E88069

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS DOCUMENOS DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02456/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS POÇOS ARTESIANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**
Com base nas informações constantes da documentação apresentada e do relatório do setor de engenharia, fica habilitada a seguinte empresa:

ACQUAPOÇOS - PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA EIRELI com o CNPJ sob n° **04.012.882/0001-66,** com sede Rua José Hermes Damasceno, nº 35, sl 02 - Lot. Nuporanga - CEP: 57.082-010.

Segue abaixo as empresas que ficaram inabilitadas, bem como os motivos que levaram a sua inabilitação:

CONSTRUTORA TERRA NORDESTE, com CNPJ sob nº 05.541.344/0001-21, com sede na Av. Pedro Lopes de Vasconcelos, lote 55 quadra I, Bairro Paraiso, Barra de Santo Antônio/AL.

Conforme relatório do setor de engenharia a empresa **CONSTRUTORA TERRA NORDESTE** não apresentou a qualificação técnica exigida, deixando de atender aos itens 8.5.6, 8.5.4 e 8.5.5 do edital. A empresa deixou de apresentar também Geólogo deixando de atender aos itens 8.5.5, portanto fica a empresa declarada inabilitada.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação de recurso quanto a análise dos documentos de habilitação contados a partir da publicação deste relatório no diário dos municípios alagoanos.
Os recursos ora interpostos pela empresas, deverão ser protocolados na sede da prefeitura municipal de Igreja Nova/AL, endereçadas a comissão permanente de licitação.

Igreja Nova/AL em 08 de julho de 2021

LILIANE DOS SANTOS MUNIZ	
Presidente da Comissão	
ADRIANA MARIA BEZERRA BARBOSA	***ANA CRISTINA FELIX***
Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:1F46BE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 33.613.876/0001-62.
Valor Global da ARP R$ 185.214,80 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 21 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:203FEC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 31.157.789/0001-12.
Valor Global da ARP R$ 223.007,50 (duzentos e vinte três mil, sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 21 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JUNIOR
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:FF7B8CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: H G C TAVEIRA COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI - EPP, inscrição no CNPJ/MF sob n° 05.258.798/0001-90.
Valor Global da ARP R$ **36.099,90 (trinta e seis mil, noventa e nove reais e noventa centavos)**.
PRAZO: 12 (doze) meses -

IGREJA NOVA/AL, em 21 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

HÉLIO GERVÁSIO CINTRA
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:9E72A292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0172/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI, inscrição no CNPJ/MF sob n° 32.300.172/0001-77.
Valor Global da ARP R$ 38.870,00 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais).
PRAZO: 12 (doze) meses - IGREJA NOVA/AL, em 21 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Órgão Gerenciador

CRISTIANE MENEZES DE FREITAS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:E93EE1ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021

CONTRATO N° 25/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Contratante: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Contratada: ROMISA AMANCIO LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 40.699.227/0001-91, O preço global deste contrato é de R$ 107.872,85 (cento e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
08.122.00007.013 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.00012.007 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.32.00.00.00.0000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.9.0.08.00.00.00.0000 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

IGREJA NOVA/AL, em 17 de Junho de 2021.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

ROMISA AMÂNCIO
Contratada

Publicado por:
Liliane dos Santos Muniz
Código Identificador:8A5A7A33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O presente termo aditivo tem por objeto o aumento do valor do combustível: **Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel Comum,** sendo a partir da assinatura desse termo o valor da **gasolina comum** que era de R$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos), passará para R$ 6,12 (seis reais e doze centavos), **Diesel S10** que era de R$ 4,96 (quatro reais e noventa e seis centavos), passará para R$ 5,14 (cinco reais e noventa e quatorze centavos), **diesel comum** que era de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos), passará para R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), que permanecendo inalteradas as demais clausulas

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:FFD00C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA GP- Nº 319/2021, DE 06 DE MAIO DE 2021.

O EXMO. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA, no uso de suas atribuições legais, inclusive as conferidas pelo art. 44, da Lei Orgânica do Município de Jequiá da Praia, bem como Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

RESOLVE:
Nomear a comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequiá da Praia, para novo mandato de 02 (dois) anos (2021 a 2022), que será composta pelos Seguintes Membros:

Secretária Executiva: Rosa Maria de Jesus Soares

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GOVERNAMENTAL:

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Titular: Igor André da Silva
Suplente: Edivanda Maria Rodrigues da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Jhenefy Santos Cardoso
Suplente: Maria Isabelle Ferreira dos Santos

Secretaria Municipal de Educação
Titular: Lairto Chagas de Barros
Suplente: Alex Sidney de Oliveira Santos

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Eventos.

Titular: Jamille Luís Soares
Suplente: Lara Wanderley Vasconcelos Agra

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Igreja Católica
Titular: Alana Larissa Correia de Lima
Suplente: Wildja dos Santos

Igreja Evangélica
Titular: Myrlayne da Silva Barbosa
Suplente: Gleycianne Silva dos Santos

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jequiá da Praia
Titular: Sebastião de Oliveira Chagas
Suplente: Antônio Torres Guedes

Associação da Melhor Idade Viva a Vida
Titular: Janete Coelho
Suplente: Maria Sebastiana dos Santos

Dê-se Ciência,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CARLOS FELIPE CASTRO FATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:05424AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 27/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL, JUNTO COM O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Jequiá da Praia.

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2021, tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social", abordando os seguintes eixos:
EIXO 1: A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social;
Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jequiá da Praia – AL, 13 de julho de 2021.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

ELIZABETH TOLEDO COUTINHO DE VASCONCELOS BARBOSA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Sydney Pontes de Miranda Filho
Código Identificador:36478ECD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07.04.01/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07.04.01/2017.

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: ***HUGO TEIXEIRA SANTOS - ME,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 21.119.665/0001-99;*
OBJETO: *Contratação de empresa para a* ***prestação de serviço de assessoria contábil financeira e orçamentária na área da contabilidade pública****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência 12 (doze) meses;
Celebração: 01/07/2021;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Hugo Teixeira Santos.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:56BB807A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2018.

Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada: ***ALAGOAS AMBIENTAL S/A,*** *inscrita no CNPJ sob o nº 16.982.376/0001-89;*
Objeto: Contratação de empresa para ***prestação de serviços de recolhimento e tratamento final de resíduos classe II****, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 03/04/2021;
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Marnes Costa Machado Gomes.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:81E6EEFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **A J DE LEMOS SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.920/0001-96;

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos hematológico, para uso do laboratório, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 02/07/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Alexandre Jackson de Lemos.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 02/07/2021.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:06D79190

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR DO CONTRATO Nº 35/2021

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contração de empresa especializada na locação de equipamentos hematológico, para uso do laboratório**,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL**.**

AUTORIZO a contratação da empresa **A J DE LEMOS SILVA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.607.920/0001-96, estabelecida na Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 91 – Bebedouro - Maceió/AL, representada pelo Sr. **Alexandre Jacson de Lemos Silva**, portador do RG sob o nº 1277883 SSP/AL e inscrito no CPF sob o nº 926.292.614-68, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 02 de julho de 2021.

ADRIANO FERREIRA BARROS
Prefeito

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:FC50685F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

Partes: MUNICIPIO DE JOAQUIM GOMES /AL e ASSOCIAÇÃO MADRE ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, considerada de utilidade pública pela Lei Estadual n° 7.268/2011, inscrito no CNPJ sob o n° 09.423.483/0001-01.

OBJETO: Convênio/Parceira para o atendimento de 450 (quatrocentos e cinquenta), crianças carente, dos bairros periférico de CONCEDENTE;

Vigência: 12 (dose) meses;

Celebração: 27/04/2021;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Michele Mola.

Publicado por:
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
Código Identificador:9F98FBE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: Processo n. 05110010/2021 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga, interconexão fibra óptica e rádio TDMA, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, com a taxa de transmissão mínima conforme descrito nos itens, sem limites de trafego, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Municipal. O prazo para envio de propostas será de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: setordecompras@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 13 de julho de 2021.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:D09D2BC2

DIRETORIA DE COMPRAS
ATO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Junqueiro/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide REVOGAR o procedimento de dispensa para aquisição deLUVA PARA PROCEDIMENTOS – NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, LUBRIFICADA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO, TAMANHO MÉDIA CAIXA COM 100 UNIDADES", processo administrativo 0614008/2021, pelos motivos de fato e de direto a seguir expostos. De início, ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal n. 8666/93, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e previsto ainda no item 18.1 do Termo de Referência. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público decorrente de fato superveniente, necessário que seja a licitação revogada para que se proceda a elaboração de um novo termo de referência, desta vez com adescrição do item contendo a referência que o item a ser adquirido necessita de aprovação e certificação do Ministério do Trabalho e da ANVISA.A revogação de licitações utilizando-se do juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público, é medida perfeitamente legal, consoante doutrina e jurisprudência sobre o assunto. Analisando a questão, o Superior Tribunal de Justiça proferiu acórdão em que adota entendimento da possibilidade de revogação das licitações, por razões de conveniência e oportunidade, com a supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto, caso dos autos. O Superior Tribunal de Justiça, defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se: ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas

em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)Assim, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Portanto, decido REVOGAR o presente procedimento de dispensa, dê-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação.

Publique-se.

Junqueiro/AL, 12 de julho de 2021.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Junqueiro/AL

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:76EC50BB

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Junqueiro-AL, portadora do CNPJ 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76, Centro, Junqueiro/AL, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental para extração de saibro e cascalho, no povoado Cinzeiro, Zona rural de Junqueiro-AL.

Publicado por:
Wescley de Oliveira Silva
Código Identificador:2BFCD79E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coffee Break destinada a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de Julho de 2021.

TÚLIO VICTOR DE ALMEIDA AGUIAR
Diretor do Departamento de Compras

Publicado por:
Tulio Victor de Almeida Aguiar
Código Identificador:C8AC8C0A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº03/2021 – Processo nº **065/2021**– Inexigibilidade nº03/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **CLAUDIVAN FLORENTINO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 739.691.844-87, Objeto: **Contratação de Profissional com experiência comprovada para prestação der serviço** técnico especializado de Auditoria de Avaliação da Gestão, correspondente ao exercício de 2020, objetivando verificar a regularidade das contas, avaliarem a execução de programas e projetos governamentais específicos, contratos, e outros ajustes, a probidade na aplicação dos dinheiros públicos e na guarda ou administração de valores e bens. Exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. – Valor global: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais**)** – Vigência: A vigência terá início a partir da sua assinatura até 60 dias.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:64CE4FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº05/2021 – Processo nº 195/2021– Inexigibilidade nº05/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **PADRAO ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.998.169/0001-89**– Objeto: contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços de técnicos e acompanhamento de transferência de Recursos Federais e Estaduais, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. – Valor mensal: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:195CE851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021. Processo n° 574 - Procedimento de Contratação: Processo Emergencial n° 004/2021 (Processo n° 004/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, § 1°) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.750.478/0001-90: contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos e máquinas pesadas - Cláusulas Aditivas: CLÁSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA; DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:9234DEE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº10/2021 – Processo nº **832/2021**– Inexigibilidade nº10/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **Wemerson Ferreira Vieira** inscrita no CPF sob o nº 152.650.034-52**, Roberto da Silva Rodrigues** inscrita no CPF sob o nº 049.962.344-40**, Fábio Júnior Santos da Silva** inscrita no CPF sob o nº 093.749.044-03**, Willy Juan Faustino Silva Santos** inscrita no CPF sob o nº 132.912.164-31**, Igor Victor Silva Lopes** inscrita no CPF sob o nº 120.181.244-55**, Pedro Benigno Gomes da Silva** inscrita no CPF sob o nº 041.034.534-27**, Luan dos Santos Alves** inscrita no CPF sob o nº 109.010.384-07**, Jedson Lopes Oliveira** inscrita no CPF sob o nº 78339812572 – Objeto: contratação de artistas locais da terra para realização de LIVE de emancipação Política do município de Limoeiro de Anadia, que ocorreu no dia 30 de maio de 2021, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. – Valor por cada artista: R$ 500,00 (quinhentos reais**)** – Vigência: durante a execução dos serviços.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:B11152A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº04/2021 – Processo nº 1220210000117– Inexigibilidade nº04/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **MONTEIRO & ROCHA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.073.506/0001-96**– Objeto: contratação de empresa especializada em assessoria de Gestão Pública e apoio técnico especializado para realização de estudos, orientação e planejamento dos recursos do FUNDEB, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008. – Valor mensal: R$ 8.000,00 (oito mil reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:08E60832

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021. Processo n° 1220210000080 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 02/2021 (Processo n° 1220210000080)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 (art. 65, § 1°) - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.729.334/0001-08: Aquisição de Kit Escolar que serão distribuídos aos alunos da rede Municipal de Educação - Cláusulas Aditivas: CLÁSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO; DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – ANDRI SOLUÇÕES COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes dos Santos Melo
Código Identificador:C4292884

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a COMPRA EMERGÊNCIAL visando a contratação de empresa especializada nofornecimento Gêneros Alimentícios, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ: 38.275.819/0001-34.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 002/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA - **RENASCER DISTRIBUIDORA EIRELI.**- CNPJ No**.38.275.819/0001-34.**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios.
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.969,80 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2021.

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 26 dias do mês de Janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:0138F0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO

Pelo presente, e com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de botões de rosas naturais, em favor da empresa, que apresentou o menor valor geral, em pesquisa de preços realizadas, **DROGARIA MOREIRA LTDA. CNPJ: nº. 28.780.531/0001-63.**

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

EXTRATOS DO CONTRATO Nº 029/2021
DAS PARTES:MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA – CNPJ No 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA–**. DROGARIA MOREIRA CNPJ: nº28.780.531/0001-63**
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Testes Rápidos
VALOR DO CONTRATO: R$ 168.000,00(Cento e Sessenta e oito Mil)
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia, aos 23 dias do mês de Março do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cleciane Araujo de Sousa
Código Identificador:927170D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa nº033/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 076.2021/002, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS, HOMOLOGO o objeto do certame, do presente processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: JOSÉ MARCIO FERREIRA DE FARIAS 07761691495 – ME (ART ESTAMPARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.613/0001-33- Valor do Contrato: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:9CAE603D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 064 /2021 – Processo Licitatório nº 076.2021/002 – Contratação: Dispensa 033/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) – Contratado: JOSÉ MARCIO FERREIRA DE FARIAS 07761691495 – ME (ART ESTAMPARIA), inscrita no CNPJ sob o nº 39.978.613/0001-33 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE CAMISAS – Valor do Contrato: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:1DE596A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa 035/2021, do município de Major Izidoro/AL, referente ao processo 078.2021/002, objeto Aquisição de Medicamentos e Correlatos, RATIFICO E HOMOLOGO o objeto do certame, do presente

processo, para que se produzam os devidos efeitos legais, para a empresa: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME (CNPJ nº 28.780.531/0001-63), Valor do Contrato: R$ 227.692,52 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:809A91B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº 066/2021– Processo Licitatório nº 008.2021/002 – Contratação: Dispensa 004/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 24, inciso IV) – Contratado: ERIKA LAIS DE OLIVEIRA MOREIRA - ME (CNPJ nº 28.780.531/0001-63) – Objeto: Aquisição de Medicamentos e Correlatos – Valor do Contrato R$ 227.692,52 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos) – Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:65F0A0BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Major Izidoro/AL, através de seu Pregoeiro, vem por meio da presente, retificar a publicação do diário oficial da AMA, do dia 23-06-2021, n° 1567, do extrato do contrato, Onde se lê: **valor do contrato: R$ 48.620,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte reais)**. Leia - se: **valor do contrato: R$ R$ 24.115,00 (vinte e quatro mil, cento e quinze reais).** Nada mais havendo, foi lavrada esta errata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:D1B012BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 028/2021

(De 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE PERMISSÕES AUTORIZADAS A EXPLORAR O PASSEIO COMERCIAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

D E C R E T A

Art.1º Por força deste decreto ficam limitadas a 224 (duzentos e vinte e quatro) o número de permissões para o passeio comercial de *Buggy turístico* no Município de Maragogi, distribuídos entre as Associações das entidades, ficam assim limitadas:

I – Associação de Bugueiros de Maragogi – ABM com 132 (cento e trinta e dois) permissões;

II – Rota Verde com 52 (cinquenta e dois) permissões; e

III - Associação de Bugueiros de São Bento com 40 (quarenta) permissões.

Art.2º As permissões de que trata o art. 1º deste decreto, serão emitidas pela Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT.

Art.3º Com fulcro na Resolução nº 15/2016, de 21 de junho de 2016, lavra do **Conselho Estadual de Proteção Ambiental** – **CEPTRAM**, é terminantemente vedado o tráfego de veículos nas áreas de praia da Zona Costeira do Município de Maragogi.

Art.4º O descumprimento da proibição contida no artigo 3º deste decreto, ensejará a lavratura de auto de infração administrativo, com base na Lei Municipal nº 629/2017, de 20 de dezembro de 2017, sem prejuízo de outras sanções nas esferas administrativas, cível e criminal, porventura aplicáveis ao caso concreto.

Art.5º Os candidatos às permissões de que trata este Decreto, devem preencher os requisitos de que trata o §1º deste.
§1º Os candidatos às permissões deverão consultar previamente o Órgão municipal competente sobre a existência do número de vagas, face à limitação das mesmas e preencher os seguintes requisitos:

a. ser pessoa física;
b. ser proprietário do veículo;
c. veículo está registrado no município de Maragogi;
d. possuir Carteira Nacional de Habilitação atualizada;
e. estar inscrito como contribuinte do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS) do Município de Maragogi e estar devidamente quitado;
f. estar inscrito como contribuinte autônomo do Instituto Nacional de Previdência Social;
g. não possuir outra permissão no Município;
h. apresentar Certidão Negativa de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
i. comprovação de residência no Município de Maragogi ao menos 5 (cinco) anos;
j. comprovar bons antecedentes apresentando a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida a menos de 30 (trinta) dias;
k. possuir veículo em perfeito estado de segurança para o transporte de passageiros, devidamente vistoriado e liberado pelo órgão municipal competente (SMTT);
l. não ser funcionário público municipal, efetivo ou comissionado; e
m. não ser militar.

Art.6º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto, podendo, se for o caso, requerer cooperação de outros órgãos da esfera municipal e demais entes federativos.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto Municipal nº 025/2021, de 22 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi/AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:754D684C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 016/2021

(De 13 de julho de 2021)

DISPÕE SOBRE OS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA PERMISSÃO/ALVARÁS AOS INTEGRANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE MARAGOGI – ABM, ASSOCIAÇÃO ROTA VERDE E ASSOCIAÇÃO DE BUGUEIROS DE SÃO BENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal e o **SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SMTT**, que lhes confere o Decreto Municipal nº 028/2021.

CONSIDERANDO que a emissão das permissões compete à Superintendência Municipal de Transporte e de Trânsito – SMTT, como previsto no art.2º do Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021.

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021, alterou o número máximo de permissionários integrantes das associações, Associação de Bugueiros de Maragogi, da Associação de Bugueiros Rota Verde e da Associação de Bugueiros de São Bento.

RESOLVE
Art.1º Após a publicação do Decreto Municipal nº 028/2021, de 13 de julho de 2021, o candidato à permissão pleiteada, possui prazo de 48h (quarenta e oito), para realizar a perícia no veículo.

Parágrafo Único. A perícia mencionada no art. 1º será realizada na sede da Secretaria Municipal de Transportes nos dias 17 de julho, das 8 às 14h e no dia 18 de julho de 2021, das 08h às 12h, sob a supervisão da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – SMTT.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial a Portaria Municipal nº 024/2020, de 31 de julho de 2020.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi/AL

RODRIGO HENRIQUE DE VASCONCELOS LYRA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito
De Maragogi - AL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:FD20E2AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 028/2021

(de 13 de julho de 2021)

RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL – 2ª CHAMADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Edital nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO do concurso Maragogi/2019, o resultado **DEFINITIVO** do curso de formação para o cargo de Agente de Trânsito Municipal, segunda chamada, realizado pala empresa Comando Treinamentos Especiais – CTE.

CONVOCAMOS os candidatos relacionados a comparecerem no próximo dia 15 de julho de 2021, às 8h, na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, situada na Rod. Al 101 – Norte, 382 – Tereza Verzeri, Maragogi, Alagoas.

AGENTE DE TRÂNSITO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAGOGI - AL
SEGUNDA CHAMADA

CLASSIF	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	GERAL
6º	PLÍNIO LIMA DO REVOREDO	411913399	9,58	9,00	9,29
7º	WAGNER FERREIRA DOS SANTOS	411911327	8,90	9,50	9,20

(*) Deficiente Físico

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:4B1C23E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL Nº 029/2021

(de 13 de julho de 2021)

RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 44, da Lei Municipal de nº 670/2019, de 08 de março de 2019.
CONSIDERANDO o Edital nº 04/2019 – RETIFICAÇÃO do concurso Maragogi/2019, o resultado **DEFINITIVO** do curso de formação para o cargo de Agente da Guarda Municipal, realizado pala empresa Comando Treinamentos Especiais – CTE.
O Edital nº 03/2019 do concurso Público de Maragogi, no qual disponha de 28 (vinte e oito) vagas amplas e 2 (duas) vagas para portadores de deficiência física para o cargo de Agente da Guarda Municipal.
Assim sendo, na publicação do Edital de convocação de nº 027/2021, de 09 de julho de 2021, foi cometido um equívoco no quantitativo das vagas oferecidas na ampla concorrência, sendo ventiladas 29 (vinte e nove) vagas, e, 01 (uma) para portadores de deficiência, entrando assim em desacordo com o Edital nº 003/2019.
Posto isso, diante da divergência ocorrida na publicação anterior, o candidato **ANTÔNIO OTÁVIO DOS SANTOS LIMA,** tem sua CONVOCAÇÃO anulada em razão de ser candidato da ampla concorrência, para isto, o correto era a convocação do Sr. **MÁRCIO DA SILVA SANTANA, participante no concurso para o PCD.**
CONVOCAMOS
Os candidatos relacionados a comparecerem no próximo dia 15 de julho de 2021, às 8h, na Cooperativa dos Pequenos Agricultores Organizados – COOPEAGRO, situada na Rod. Al 101 – Norte, 382 – Tereza Verzeri, Maragogi, Alagoas.

AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE MARAGOGI – AL

CLASSIF	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MÉDIA		
			TEÓRICA	PRÁTICA	GERAL
DESCONSIDERAR A CONVOCAÇÃO ANTERIOR	ANTONIO OTAVIO DOS SANTOS LIMA	411905408	9,47	8,63	9,05
CONVOCAÇÃO CONSIDERADA	MÁRCIO DA SILVA SANTANA	411911693	9,08	8,10	8,59

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2021.

IVANIZE CALAÇA PINTO
Secretária Municipal de Administração
De Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:3A187DFD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa FCM ENGENHARIA E INFORMÁTICA LTDA.-ME, CNPJ nº.00.276.467/0001-69.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do termo de contrato por mais180 (cento e oitenta) dias consecutivose ininterruptos.
Data da Assinatura: 14 de junho de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **Fernando Antônio Correia de Melo**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 06210003/2021.
Contrato nº 015/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa MIXPEL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.864.595/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores, destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação no município de Maravilha/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.
Data de Assinatura: 09 de julho de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e a **Thamiris Guardiano Sapucaia Gomes** pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

EXTRATO DO CONTRATO

Termo de Aditivo de Valor ao Contrato nº 013/2021.
Partes: Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 07. 932.161/0001-62.
Objeto: Aditivo de Valor ao contrato nº 013/2021.
Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.
Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pela **Contratante** e o **NICO ASMUS**, pela **Contratada**. Em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:1220CC25

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 347 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA, matricula sob nº 11983**, para a função gratificada de**Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:D3E06026

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 348 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ANDREIA LEITE SANTOS, matricula sob nº 2757**, para a função gratificada de**Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:0B8B49F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 349 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **EDCLEIDE DE OLIVEIRA SILVA, matricula sob nº 9539**, para a função gratificada de**Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:6F600B20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 350 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, **ANA ANGELICA PEREIRA SILVA LEITE, matricula sob nº 4733**, para a função gratificada de**Coordenação Escolar**, símbolo **FGDE-2.2,** da **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude** do Município de Marechal Deodoro.

Art. 2º. O servidor supracitado ocupará a função gratificada de forma interina, até ulterior deliberação.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 03 de fevereiro de 2021, 429º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Marilia Monteiro Lisboa Peixoto
Código Identificador:2C8F2102

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2016

Partes: PMMD e a empresa W FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.468.069/0001-02.
Fundamento Legal: Embasado no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O prazo da vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo de prezo.
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 15 de junho de 2021.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tânia Maria de Queiroz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
Marcelo da Silva Lima
W FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO – LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B0084180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0709044/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

Prazo para envio das propostas: Até o dia 20 de julho de 2021

Objeto: Aquisição de Materiais para Irrigação.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:8F6DA983

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 022064/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas: **SANFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **00.895.119/0001-70**, no valor global R$ 271.792,00 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e noventa e dois reais), **CABORANGA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.530.984/0002-91**, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **05.980.425/0001-28**, no valor global de R$ 3.840,00 (três mil e oitocentos e quarenta reais), **MEDIVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.132.785/0001-32**, no valor global de R$ 193.661,80 (cento e noventa e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), **MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVUÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **06.886.136/0001-27**, no valor global de R$ 141.549,00 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais), **W.A. COMÉRCIO E ATACADO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.238.104/0001-88** no valor global de R$ 1.284,00 (mil duzentos e oitenta e quatro reais), **MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **11.195.977/0001-28**, no valor global de R$ 32.897,60 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), **MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **20.637.873/0001-17**, no valor global de R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais), **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.706.033/0001-57**, no valor global de R$ 99.937,30 (noventa e nove mil novecentos e trinta e sete reais e trinta centavos), **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **25.279.552/0001-01**, no valor global de R$ 117.480,00 (cento e dezessete mil, quatrocentos e oitenta reais), **LOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ nº **27.600.270/0001-90**, no valor global de R$ **434.464,50** (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **29.043.834/0001-66**, no valor global de R$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), **RG25 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **31.905.076/0001-90**, no valor global de R$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais), **MS HOSPIATALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **36.191.620/0001-00**, no valor global de R$ 36.772,00 (trinta e seis mil setecentos e setenta e dois reais), **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **37.844.754/0001-38**, no valor global de R$ 128.271,50 (cento e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), **CLM FARMA COMÉRICIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **40.274.237/0001-85**, no valor global de R$ 117.391,00 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e um reais), referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de julho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:5B38EEB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 210092/2021

Pregão Eletrônico nº 027/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e com o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2020,
RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela Pregoeira, que declarou vencedoras do presente certame licitatório as empresas: S A DE SOUZA GRIZ, inscrita no CNPJ nº 12.606.803/0001-73, no valor global R$ 236.407,00 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sete reais), referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus.

Marechal Deodoro - Alagoas, 13 de julho de 2021.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:F55F72D8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 173 DE 01 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 173 DE 01 DE JULHO DE 2021.

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Retificar a Portaria 44/2011 de 16 de março de 2011, dando-lhe nova redação: conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a servidora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA,** matrícula 00206, com o tempo de contribuição de 25 anos e 16 dias, portadora do CPF 346.485.144-04, PIS/PASEP 170.25253.33-0 ocupante do cargo de Professora, com fulcro o que dispõe o Art. 25 da Lei Municipal nº 559/2006, e art. 6º da EC 41/03 – Prof. Educação Infantil Fundamental e Médio, com provento integral ao tempo de contribuição, com paridade, de acordo com a última remuneração, já inclusos cinco qüinqüênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo
Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2021.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 01 de julho de 2021.

CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO
Secretário Municipal de Administração.
Portaria Nº 001/2021

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:6BC91F69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 008/2017-IL
(Serviços de recepção e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II, em central de tratamento de resíduos)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: Alagoas Ambiental S.A., inscrita no CNPJ sob nº 16.982.376/0001-89. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, conforme Cláusula Quarta do Contrato nº 008/2017-IL e reajuste pelo IGPM. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes 07/06/2017, iniciando-se o presente em 08/06/2021 e findando sua vigência em 07/06/2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O valor deste termo aditivo que era de R$ 64,58 (sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) p/ton, cujo aumento corresponde ao índice do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, equivalente a 37,039060%, passa a ser na ordem de R$ 88,50 (oitenta e oito reais e cinquenta centavos) p/ton. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 009.008.100521, e amparo no art. 57, inciso II, e art. 65, alínea "d", inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 008/2017-IL, ref. ao Processo Administrativo nº 1210/2017. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/06/2021. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Anna Karlla Brabo Magalhães-Diretora e Marnes Costa Machado Gomes-Procurador.

Mar Vermelho, 07 de junho de 2021.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B8B17661

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209009/2021

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 06/2021, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, tendo como vencedora do certame a empresa: DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, com o CNPJ sob n° 11.597.816/0001-60, vencedora de todos os itens, com valor global de R$ 5.403.579,66 (Cinco milhões, quatrocentos e três mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:8730EA53

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0209009/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: DMS CONSTRUTORA E TRANSPORTES LTDA, com o CNPJ sob n° 11.597.816/0001-60.
Valor Global da ARP R$ 5.403.579,66 (Cinco milhões, quatrocentos e três mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 10 de junho de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUIS JORGE CUNHA DOS SANTOS
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:F8FA11F1

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

1º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 33/2019 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande com CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79 e a empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ sob n° 18.153.367/0001-00. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 33/2019, a partir de 16/12/2020 a 30/04/2021. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e José Machado Feitosa Neto– Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A687C9CA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo de Prazo do Contrato Administrativo nº 33/2019 que, entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Mata Grande com CNPJ sob o n° 12.226.205/0001-79 e a empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, com o CNPJ sob n° 18.153.367/0001-00. Objetivo: Prorrogação de vigência do Contrato Administrativo 33/2019, a partir de 29/04/2021 a 16/12/2021. Esse termo aditivo tem como base legal o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: Erivaldo de Melo Lima – Prefeito e José Machado Feitosa Neto– Contratado.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:831B6508

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

Adjudico e Homologo o Pregão Presencial nº 02/2021, tendo por objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame a empresa: LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO EIRELI, com o CNPJ sob n° 14.208.008/0001-52, vencedora com valor global de R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 30 de junho de 2021.

ERIVALDO DE MELO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:CCF7BBD3

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426003/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS SINAPI, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MATA GRANDE/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO, com o CNPJ sob n° 14.208.008/0001-52.
Valor Global da ARP R$ R$ 730.000,00 (Setecentos e trinta mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL em 30 de junho de 2021

ERIVALDO DE MELO LIMA
Órgão Gerenciador

LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO
Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:2CE8F977

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 01 de abril de 2021
Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada:**VK NET INFORMÁTICA – FRANKLIN SANTOS DE SANTANA,**inscrito sob no CNPJ sob nº 13.644.346/0001-74, estabelecida na Rua Benedito Peixoto Camarão, 36A ,Bairro – Centro, Messias – AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Aquisição de Serviço de Link de Internet, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal.

Valor Global: R$ 47.040,00 (quarenta e sete mil e quarenta reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 10/06/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Franklin Santos de Santana

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:220EC371

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de abril de 2021,

Contratante: MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL;

Contratada: **VK NET INFORMÁTICA- FRANKLIN SANTOS DE SANTANA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74. estabelecida na Rua Benedito Peixoto Camarão, 36A ,Bairro – Centro, Messias – AL, CEP: 57.990-000.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Serviço para Construção de Projeto de Infraestrutura de Dados, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal.

Valor Global: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 06/07/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Franklin Santos de Santana

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:E9AF4BCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº38/2021

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art.75 inciso I daLeiFederalnº14.133 de 1º de abril de 2021,

Contratante: MUNICÍPIO DEMESSIAS/AL;

Contratada:**METASERVIÇOSDEENGENHARIALTDA** inscrita no CNPJ sob o nº35.685.315/0001-02;

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Obras de Engenharia eArquitetura, para elaboração de projetos técnicos de reforma e ampliação do PA, destinados a Secretaria de saúde do Poder Executivo Municipal.

Valor Global: R$85.701,25 (oitenta e cinco mil, setecentos e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência:31/12/2021;

Celebração:09/07/2021;

Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Gibson Buarque de Melo Filho

Publicado por:
Jose Dolberon da Silva
Código Identificador:7D024D2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO /AL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2021

Encontra-se aberta na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO,AL a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2021, Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção de 37 Conjuntos Sanitários , Reservatório Elevado, Tanque de Evapotraspiração(fossa verde) na Zona Rural do Municipio de Minador do Negrão , Alagoas. Entrega dos envelopes de documentos: Dia 06 de Agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Minador do Negrão, AL Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira , Nº 32 , Centro , CEP: 57.615-000.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 09h00min às 16h00min, Departamento de Licitação, localizado na Avenida Belarmino Vieira,32 Alagoas.ou através do site está disponibilizado, na íntegra,no endereço eletrônico: https:/*www.minadordonegrao.al.gov.br*ou ainda pelo e-mail cplminadordonegrao2021@gmail.com.

Minador do Negrão /AL, 12 de Julho de 2021.

VANESSA MARIA PINTO DA SILVA BARROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 051/2021

Publicado por:
Larissa Nascimento Fonseca
Código Identificador:21D0F1DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 15/2021. Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de merenda escolar. Data: 28/07/2021, às 08h30min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal

http://www.minadordonegrao.al.gov.br/site/edital/, informações no email: pregaominador@gmail.com.

Minador do Negrão/AL, 13 de julho de 2021.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:F7F04F28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0503023/2021- Contrato de Adesão nº 02/2021.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em geral, sob regime de empreitada para execução de tarefas certas e determinadas, com cronograma, prazos e quantidades de pessoal previamente aprovado pelo município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratada: MODERNIZA – COOPERATIVA DE TRABALHO, SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º17.524.309/0001-83, com sede na Rua Dr. José Affonso de Mello, nº118, Edif. Harmony Trade Center, Sala 713, Jatiúca, CEP nº 57.036-510, Maceió/AL
Valor global: R$ 4.799.990,63 (Quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e três centavos).
Vigência: 12 meses (doze) meses – 13/07/2021 a 13/07/2022

Olho d'Água das Flores/AL, 13 de julho de 2021.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:06BD71A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 0303.0003/2021, realizado no dia 08 de junho de 2021, sob a modalidade Chamada Pública N.º 01/2021, destinada a seleção da melhor proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, em favor das pessoas físicas: EVERALDO DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF Nº 012.030.794-43, vencedor do item 04 no valor global de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), FRANCILENE ALVES LISBOA DA SILVA inscrita no CPF Nº 096.236.584-00, vencedora do item 01 no valor global de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), JOSÉ DERISVALDO CAMILO inscrito no CPF Nº 027.891.104-84, vencedor do item 06 no valor global de 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) e do item 07 no valor global de R$ 2.304,00 (dois mil trezentos e quatro reais), JOSE ERIVALDO MARTINS DE MATOS inscrito no CPF Nº 215.778.318-02, vencedor do item 03 no valor global de R$ 40.809,00 (quarenta mil oitocentos e nove reais), JOSÉ RAMON RODRIGUES PEREIRA inscrito no CPF Nº 128.762.364-60, vencedor do item 02 no valor global de R$ 60.745,20 (sessenta mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA inscrita no CPF Nº 958.053.624-49, vencedora do item 09 no valor global de R$ 15.922,20 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), THIAGO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF Nº 107.559.594-00, vencedor do item 05 no valor global de R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais), VALNEY SILVA SOARES inscrito no CPF Nº 118.170.684-07, vencedor do item 08 no valor global de R$ 35.457,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais). Perfazendo o valor global adjudicado de R$ 321.077,40 (trezentos e vinte e um mil setenta e sete reais e quarenta centavos).

Olho D'água do Casado/AL, 15 de junho de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

*Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:ED290927

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSÉ ERIVALDO MARTINS DE MATOS inscrito no CPF nº 215.778.318-02
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 40.809,00 (quarenta mil oitocentos e nove reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr José Erivaldo Martins de Matos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

* Republicado Por Incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:8644966F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: THIAGO PEREIRA DA SILVA inscrito no CPF nº 107.559.594-00
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 20.280,00 (vinte mil duzentos e oitenta reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Thiago Pereira da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:99D72299

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: EVERALDO DA CONCEIÇÃO inscrito no CPF nº 012.030.794-43
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Everaldo da Conceição, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:5EC0583C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: FRANCILENE ALVEZ LISBOA DA SILVA inscrito no CPF nº 096.236.584-00
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Francilene Alvez Lisboa da Silva, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:FE08C380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSÉ DERISVALDO CAMILO inscrito no CPF nº 027.891.104-84
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 18.864,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e quatro reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Derisvaldo Januário de Melo, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:AD0D5528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FEITOZA inscrito no CPF nº 958.053.624-49
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 15.922,20 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Maria da Conceição dos Santos Feitoza, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:EEE4C709

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSÉ RAMON RODRIGUES PEREIRA inscrito no CPF nº 128.762.364-60
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 60.745,00 (sessenta mil setecentos e quarenta e cinco reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. José Ramon Rodrigues Pereira, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:263D4E8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020-2021

Processo Nº 0303.0003/2021
Chamada Pública Nº 01/2021
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: VALNEY SILVA SOARES inscrito no CPF nº 118.170.684-07
Objeto: Aquisição de gênero alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar.
Vigência: 12 meses a partir de sua contratação
Valor Global: R$ 35.457,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)
Celebrado em: 18/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Valney Silva Soares, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

*republicado por incorreção

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:77239055

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012-2021

Processo Nº 0428.0088/2021
Adesão a Ata de Registro de Preços
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.042.394/0001-52
Objeto: Aquisição de kits para merenda escolar.
Vigência: 31 de Dezembro de 2021
Valor Global: R$ 912.408,00 (novecentos e doze mil quatrocentos e oito reais)
Celebrado em: 17/06/2021.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr(a). Katiucia Klaus Souza Vasconcelos, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:A9CB397E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
SÚMULA TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° SRP 01-01/2019 firmado em 22/04/2019, com a empresa Malta e Carvalho LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 03.138.022/0001-00- Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de disponibilidade de link dedicado de acesso a internet, visando atender às necessidades do Município de Olivença- AL- Fundamentação Legal: Artigo 57 da Lei n° 8.666 de 1993 e alterações-

JOSIMAR DIONÍSIO
Contratante

SIDNEY CARVALHO MALTA .
Contratado

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:906C5AB9

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº IL 08-2021, firmado em 09/06/2021, com vigência de 12 (doze) meses, com a Empresa: OLEGÁRIO E TEIXEIRA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.942.158/0001-67 – Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada em temas de elevada complexidade especialmente no que tange à atuação nos demais tribunais e ministérios regionais e federais, assim como a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional para o Município de Olivença. Com arrimo no Art. 25, Inciso II, c/c Art. 13 III da Lei Federal nº 8666/93 – Inexigibilidade de Licitação. Signatários: contratante Josimar Dionisio e pelo Contratado Bruno Zeferino do Carmo Teixeira.

Publicado por:
Vitoria Lima Dionisio
Código Identificador:32C21AD6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PILAR, estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, **LEI N.º 166**, de 31 de março de 1998

RESOLVE: Convocar, o senhor **DIEGO FELIX DE ARAUJO**, matrícula **26572**, funcionário desta municipalidade, ocupante do cargo de **AGENTE DE TRANSPORTES E TRANSITO** a retornar imediatamente ao trabalho na SMTT, em virtude do seu abandono injustificado ao trabalho, infringindo assim os Art. 131, inciso II e Art. 137 da Lei 166/1998 (Regime Jurídico Único dos Servidores deste município).

Pilar/AL, 12 de julho de 2021.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Fernando Jose dos Santos
Código Identificador:FE4698DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2021 ADESÃO A ARP Nº 1066/2020 referente ao Pregão Presencial Internacional nº 002/2019 da Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC do Estado do Rio Grande do Sul
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **GLOCK AMÉRICA S.A,** inscrita no regime único tributário (RUT), de acordo com as leis do Uruguai, sob nº 213962320018, sito na Calle Juncal, nº 1392 – Montevidéu/Uruguai, representada pelo Sr. Franco Giaffone, CPF nº 257.875.238-90.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93 c/c ao art. 22 do Decreto Federal 7.982/2013 e legislações posteriores.

DO OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a **Aquisição de Armas de Fogo BM PT.40 S&W Porte Ostensivo Chassi Polímero Alta Capacidade** para a Guarda Municipal do Município de Pilar/AL.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFR-ESTRUTURA;
Funcional programática: 06.181.0001.2008;
Projeto/Atividade: 2008 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL;
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

DO PREÇO: O preço unitário USD 493,78 e o valor total USD 24.689,00.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:EE0D6570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: **AM TERRAPLANAGEM LTDA - EPP**, CNPJ 13.207.809/0001-30.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo de contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares as normas da lei Nº 8.666/93 e a seguinte cláusula:

DO OBJETO: Locações de Máquinas Pesadas.

DO ADITIVO: Prorrogação da Vigência do Contrato 07/2017 e Reajuste de Preços

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 26.782.0001.2015 – Manutenção das Atividades da Sec. de Transportes, e Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiro.

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente termo aditivo encontra-se fundamento no que dispõe o art. 65, I "b" c/c ao §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2FAA16E0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 341 DE 13 DE JULHO DE 2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DE ALAGOAS, TERRENO 40m DE LARGURA POR 40m DE CUMPRIMENTO , COM BASE NO MEMORIAL DESCRITIVO, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE".

O Prefeito do Município de Pindoba/AL, faz saber que a Câmara Municipal de Pindoba/AL aprovou e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso I, "b" da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a efetuar a doação ao Estado de Alagoas, inscrito CNPJ sob nº 12.200.176/0001-76, com sede no Palácio República dos Palmares, localizado na Rua Cicinato Pinto, s/n, centro, Maceió-AL, capital de Alagoas, da área a seguir qualificada:

a) Imóvel sob matrícula originária de nº 636, Livro 2R-G, ficha 01, sob nº R-01, da qual após o desmembramento necessário na forma lei 6015/73, será efetuada a abertura pelo Cartório competente de nova matrícula referente a área desmembrada e constante do presente Projeto de Lei.

Art. 2º . A doação a que se refere o art. 1º da presente Lei será concretizada mediante a condição de que a área seja utilizada com o fim específico para construção de uma Creche.

Art. 3º. No termo de doação ou concessão deverá constar expressamente a cláusula de que reverterá ao Município, o imóvel que, pelo período de 02 (dois) anos após a doação não tiver a referida obra ao qual a doação se destina, iniciada.

Art. 4º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros patrimoniais necessários ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindoba/AL, 13 de abril de 2021.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito

JÂMESSON MOREIRA CAETANO, Secretário Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura de Pindoba, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação de quem possa interessar que a Lei nº 341/2021, sancionada em 13 de julho de 2021, foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração no dia 13 de julho de 2021.

Pindoba-AL, 13 de julho de 2021.

JÂMESSON MOREIRA CAETANO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:846646F4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE R.P. 01/2021-PE

A Prefeitura Municipal de Piranhas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação referente ao Extrato de Homologação e da Ata de Registro de Preço PE. 01/2021. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Terça-Feira, dia 13 de Julho de 2021, ANO VIII/Nº 1581, pag. 29. Permanecendo a publicação do dia 07 de Julho de 2021, ANO VIII/Nº 1577, pags. 25 e 26.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE R.P. 06/2021-PE

A Prefeitura Municipal de Piranhas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a Publicação referente ao Extrato de Homologação e da Ata de Registro de Preço PE. 06/2021. Data da Circulação: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, Terça-Feira, dia 13 de Julho de 2021, ANO VIII/Nº 1581, pag. 29. Permanecendo a publicação do dia 07 de Julho de 2021, ANO VIII/Nº 1577, pag. 26.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:4430929A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 09/2021, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), referente ao processo administrativo nº 02180020/2021, que tem por objeto: Fornecimento de Refeições.

Piranhas-AL, 30 de Junho de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 09.1/2021- P.E.

Objeto: Fornecimento de Refeições;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Empresa Contratada: DÉBORA KALINE SANTOS ALVES - ME;
CNPJ da Contratada: 13.710.401/0001-87;
Valor: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);
SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Débora Kaline Santos Alves, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 09.2/2021- P.E.

Objeto Fornecimento de Refeições;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Empresa Contratada: SANTANA E SANTOS POUSADA E RESTAURANTE LTDA;
CNPJ da Contratada: 03.852.211/0001-40;
Valor: R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais);
SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Maria Jose Santos, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 09.3/2021- P.E.

Objeto Fornecimento de Refeições;
Empresa Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Empresa Contratada: Marcia Telma Cavalcante Alves Guimaraes - ME;
CNPJ da Contratada: 29.162.696/0001-34;
Valor: R$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais);
SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Marcia Telma Cavalcante Alves Guimaraes, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO P. E. nº 12/2021

A Prefeitura Municipal de Piranhas/AL, torna público o resultado da Licitação referente ao PE nº 12/2021, registrado no sistema Licitações-e sob o nº 982841, o qual foi homologado, no valor de **R$ 162.760,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais)**, referente ao processo administrativo nº **05030049/2021**, que tem por objeto: Fornecimento cestas básicas.

Piranhas-AL, 30 de Junho de 2021.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal de Piranhas

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO 12/2021- P.E.

Objeto: Fornecimento cestas básicas;
Empresa Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS;**
CNPJ da Contratante: 12.225.546/0001-20;
Empresa Contratada: R. F. DA SILVA;
CNPJ da Contratada: 31.522.859/0001-94;
Valor: R$ 162.760,00 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais);
SIGNATÁRIOS: Tiago Torres Freitas, pelo Órgão Gerenciador e Marlon Muricy Rocha, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:528E6974

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
DECRETO Nº 15/2021.

DECRETO Nº 15/2021.

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE PORTO CALVO/AL, SRª ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, I, "o" da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a reconhecida trajetória do Senhor CARLOS EURICO LEÃO E LIMA, popularmente conhecido por "Kaíka" ou "Menino do Confeito", os relevantes serviços prestados à comunidade portocalvense como ex- prefeito, com história marcante e meritória participação em grandes feitos nos diversos âmbitos e meios de gestão pública municipal desta cidade;

CONSIDERANDO o legado que o Sr. CARLOS EURICO LEÃO E LIMA deixa e o seu modelo de administração pública permanecerá e servirá de inspiração aos homens de bem, sendo exemplo de integridade, dedicação, persistência, força, amor ao próximo e o ensinamento de que a vida do povo de Porto Calvo deve ser prioridade para administração municipal;

CONSIDERANDO a liderança política portocalvense exercida como prefeito entre os anos de 2005 a 2012, que persistia nos dias atuais;

CONSIDERANDO a consternação dos portocalvenses e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar e amado por todos;

CONSIDERAÇÃO finalmente, que cabe ao Poder Público deste município, neste momento, render as justas homenagens àquele que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar dos portotocalvenses, deixando um legado de trabalho e reconhecimento, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica declarado "LUTO OFICIAL" no Município de Porto Calvo/AL, por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do Senhor " CARLOS EURICO LEÃO E LIMA", conhecido carinhosamente pelos cidadãos portocalvense por "Kaíka", ocorrido nesta data.
Art. 2º- Determinar que a Bandeira Municipal de Porto Calvo/AL, aos locais de exposição pública, nas repartições públicas municipais, fiquem hasteadas a meio mastro no período de luto ora decretado.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de fazer cumprir e dar publicidade ao presente decreto.

Art. 4º- Apenas funcionará as repartições de Serviços Essenciais.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se:

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2021.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

RODOLFO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:00D12CB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021

O Município de Quebrangulo torna público para ciência dos interessados, que se encontra disponível Edital da **CHAMADA PÚBLICA nº 02/2021** para **Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios da agricultura familiar, com a contratação de Cooperativas de Agricultores e/ou Associações e Empreendedores Rurais Familiares para o fornecimento dos gêneros alimentícios de agroindústria, aos alunos da Rede Pública de Ensino de Quebrangulo/AL**.

Para participar, os Grupos Formais, deverão apresentar os Documentos de Habilitação e Projeto de Venda no dia **03 de agosto de 2021, das 08h00min às 12h00min**, nas dependências da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Sede da Prefeitura à Av. Graciliano Ramos nº 100, Centro, no município de Quebrangulo.

A Sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em Sessão Pública a ser realizada no dia **04 de agosto de 2021 às 09h00min** na sede da Comissão Permanente de Licitação.

O Edital se encontra disponível no Setor de Licitações e no Portal da Transparência do Município (http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/).

Quebrangulo/AL, 12 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:868DA187

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Educação Infantil, da rede municipal de ensino do município de Quebrangulo**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **28/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 13 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:C6F10FB4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FORMAÇÃO DE ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE AULAS ONLINE, para atender aos alunos da rede municipal de ensino de Quebrangulo-AL**.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **30/07/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes, ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrangulo/AL, 13 de julho de 2021.

EMERSON DE SOUZA JATOBÁ
Pregoeiro

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:9FC2B299

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Ilustríssimo (a)
Senhor (a) **Júlio de Oliveira Dias Júnior**
Representante Legal
Referência-Tomada de Preços 05/2019
Empresa: **ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.156.111/0001-69**
Sediada na Avenida Doutor Victor do Amaral, 588 39 Pav. Sala 33-Centro-Araucaria/PR

Considerando os termos do Contrato 04/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 20192511001 - Tomada de Preço 05/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública dos logradouros, Avenidas e Prédios Públicos do município de Roteiro, com instalação dos equipamentos necessários para substituir as lâmpadas e luminárias descritas no edital por luminárias a LED, o qual está empresa configura como contratada;
Considerando as constantes solicitações para realização dos serviços, e, não obtendo êxito, prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços, em franco prejuízo ao interesse à administração pública.
Considerando a **cláusula contratuais**, as quais estabelecem o prazo e forma de execução;
Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima do referido Contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;
Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato. § 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei. § 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado. § 3o Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente."
"*Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: I - advertência; II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; III -*

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior."

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ENERGEPAR EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.156.111/0001-69, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo (a) Sr (a) Júlio de Oliveira Dias Júnior, nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Raquel Saad, 290 - Fundos - Fazenda Velha - Auracaria/PR, portador da Carteira de identidade n RG nº 9781499-6 SESP/PR e CPF n 068.535.979-40, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após recebimento desta, para o atraso na execução do serviço, o qual, caberá ao Município de Roteiro/AL, por sua aceitação ou não.
Após o decurso do citado prazo, serão tomadas as medidas cabíveis.

Roteiro, 09 de julho de 2021

BRUNO REIS SARDINHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:A5937CDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 1406_001/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1406_001/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014,
DECRETA:
CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1° Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 1° de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de ROTEIRO.

Art. 2° A aplicação das normas contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5° e 6° da Lei Federal n° 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3° Compete ao Prefeito e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:
I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4° O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5° O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6° O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7° A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 63, da Lei n° 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8° O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal n° 13.019/2014, que especificará, no mínimo:
I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1° É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto da parceria admitidos:
I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2° Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei n° 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.
§ 3° A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei n° 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.
§ 4° Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.
§ 5° Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.
§ 6° O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9° O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para finalização de recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias antes da mesma data.

§ 10 Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9° deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.
§ 2° A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *Caput* deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiada composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1° Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *capuz* deste artigo.
§ 2° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:
I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3° Verificado o impedimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.
§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.
§ 2° No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2° do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua

imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.
§ 1° Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2° É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei n° 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.
§ 1° Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
§ 2° A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.
§ 3° A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.
§ 40 Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:
I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei n° 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:
I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III - avaliação das propostas;
IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do plano de trabalho;
VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VII - celebração do instrumento de parceria.
§ 1° As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal n° 13.019/2014.
§ 2° Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal n° 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:
I — regularidade jurídica:
cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014;
cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.
II — regularidade fiscal e trabalhista:
inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo,1 (um) ano;
cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III — cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV — documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V — documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI — declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII — prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII — prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX — Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 12.101/2009, se houver;
X — no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;
XI — prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;
XII — outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.
§ *1°* Os documentos de que tratam os incisos VII do *Caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.
§ 2° Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica *e* operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
I — instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II — relatório de atividades desenvolvidas;
III — notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V — currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI — declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII — prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII — atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX — quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 1-Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 2-Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1° deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014 e neste artigo.

Art. 21. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:
I — ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II — possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1° A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2° Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3° Pelo repasse do recursos de que trata o § 2° deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4° A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei n° 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei n° 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.
§ 1° O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou
entidade pública municipal.
§ 2° As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei n° 13.019/2014.
§ 1° Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua

custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2° Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3° Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei n° 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *Caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *Caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1° O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.
§ 2° Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I — forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II — referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III — pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV — implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3° O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:
I — acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II — informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III — disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1° Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2° Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *Caput* deste artigo.
§ 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5° Verificado o impedimento de que trata o § 4° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.
Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1° O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.
§ 2° Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2° e 3° do art. 58 da Lei n° 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1° Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2° Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:
I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2° O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos 1 a IV do Caput do art. 39.

§ 3° Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§ 4° Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 5° O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sitio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4°.

§ 6° O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 70 Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 8° A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 9° A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei n° 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei n° 13.019/2014.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1° A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo V — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto.

§ 2° As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

§ 3° O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1° A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.

§ 2° Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1° deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§3° Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do §2° deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma fisico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1° Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§ 2° Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 3° A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 4° Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.

§ 1° No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§ 2° O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sitio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§ 2° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§ 3° A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:
I - aprovar;
II - aprovar com ressalvas; ou
III - rejeitar as contas.

§ 1° A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§ 2° A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§ 3° Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§ 1° A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/RS, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§ 2° Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1° deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3° Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:

I — quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil;
c) retirar a inscrição no CADIN;

II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e
aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II
Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1° A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§ 2° As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§ 3° A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 4° O transcurso do prazo definido nos termos do § 3° deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da. Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do §4° do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3° do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1° O prazo referido no *Caput* deste artigo é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2° Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014.

§ 1° A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 2° A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§ 3° A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 4° A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos

resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 5° A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração / Fomento ou acordo de cooperação

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§ 1° Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2° O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3° É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, corno condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei n° 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2° da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1° Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *capa* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou
II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.
§ 2° Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1° deste artigo, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei n° 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:

I Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho;
II - Anexo II - Modelo de Edital de Chamamento Público;
III - Anexo III - Modelo de Extrato de Edital de Chamamento Público;
IV - Anexo IV - Minuta de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação;
V - Anexo V - Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias;
VI - Anexo V-A - Primeiro anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Modelo de Oficio de encaminhamento de Prestação de Contas;
VII — Anexo V-B — Segundo anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Relatório de Cumprimento do Objeto;
VI — Anexo V-C — Terceiro anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Relatório de Execução Físico-Financeira;
VII — Anexo V-D — Quarto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
VIII — Anexo V-E — Quinto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias Relação de Pagamentos Efetuados;
IX — Anexo V-F — Sexto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
X — Anexo V-G — Sétimo anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias — Conciliação Bancária;
XI — Anexo VI — Modelo de Carta de Credenciamento de Representante da OSC;
XII — Anexo VII — Modelo de Proposta;
XIII — Anexo VIII — Modelo de Certidão a ser solicitada ao Cartório de Registros de ROTEIRO (no caso de inexigibilidade, conforme art. 31, da Lei Federal 13.019/2014);
XIV —Anexo IX — Modelo de Formulário para instauração de procedimento de manifestação de interesse social;
XV — Anexo X — Checklist;
XVI — Anexo XI — Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho;
XVII — Anexo XII — Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;
XVIII — Anexo XIII — Declaração de contratação de parentes e empresas;
XIX — Anexo XIV — Declaração de início das atividades;
XX — Anexo XV — Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade;
XXI — Anexo XVI — Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica;
XXII — Anexo XVII — Declaração sobre atendimento à Lei Federal n° 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação;
XXIII - Anexo XVIII - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria;
XXIV - Anexo XIX - Declaração de disponibilidade de Contrapartida (quando houver);
XXV - Anexo XX - Modelo de Portaria de Designação da Comissão de Seleção -Expedida pelo RH;
XXVI - Anexo XXI - Modelo de Portaria de Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Expedida pelo RH;
XXVII - Anexo XXII - Modelo de Portaria de Designação do Gestor da Parceria -Expedida pelo RH.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Roteiro - AL, 14 de junho de 2021.

ALYSSON REIS SARDINHA
Prefeito

Aos (14) dias do mês de Junho de 2021, este Decreto foi publicado e registrado na sede da Secretaria Municipal da Administração de Roteiro – Alagoas, sendo afixada no mural da referida secretaria em função de não haver na cidade jornal de circulação ou imprensa oficial.

BRUNO REIS SARDINHA
Secretário Municipal de Administração do Município de Roteiro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:6CE2968A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 04.06.0017/2021
Tomada de Preços 01/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Tomada de Preços 01/2021, do Tipo menor preço, referente ao Processo nº 04.06.0017/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, a presente licitação. Ato contínuo, ADJUDICO, fundamentado no mesmo dispositivo legal, o objeto da licitação ao licitante vencedor, a empresa M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº 10.766.991/0001-71, com o valor global de R$ $ 291.623,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte três reais e quarenta e sete centavos).

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:15384311

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 02.03.064/2020
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para aquisição de Kits de livros didáticos, através da empresa APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.584/0001-19, no valor global de R$ 597.340,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais), com fulcro na inteligência do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

ISNALDO BULHÕES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:A6138BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 04.06.0017/2021
Tomada de Preços 01/2021

Contrato nº TP01/2021 – Processo nº 04.06.0017/2021 – Tomada de Preços nº 01/2021 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Fornecedor Registrado: M D CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA - ME CNPJ nº 10.766.991/0001-71 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia referente a Pavimentação no povoado Areia Branca, no Município de Santana do Ipanema/AL – Valor global: R$ 291.623,47 (duzentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte três reais e quarenta e sete centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:40BA4846

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato INEX-02.03.064/2020 – Processo nº 02.03.064/2020 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: 25, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: APRENDER MAIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.664.584/0001-19 – Objeto: Aquisição de Kits de livros didáticos – O valor global R$ 597.340,00 (quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais) – Vigência: 90 (noventa)dias.

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:EAC7D214

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO: Menor Preço por Item, conforme descritos: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0014/2021 – SRP - nº 883339. OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - TIPO: Menor Preço por Item. DATA E HORA: 27/07/2021 às 08:00 hs. LOCAL: sistema https://www/licitacoes-e.com.br. (Banco do Brasil-Licitações) Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br, através do sistema https://www/licitacoes-e.com.br. Dúvidas através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com

São José da Laje (AL), 13 de julho de 2021.

FÁBIO HENRIQUE MATEUS BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:AB855082

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇAÕ E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

A prefeitura Municipal de São José da Tapera, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 001/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de São José da Tapera/AL, em decorrência do saldo remanescente, que declaramos como vencedora a empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.091.079/0001-20.

São José da Tapera/AL, 13 de julho de 2021.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito do Município de São José da Tapera/AL

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:E0D03802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 001.008.180321
Contrato de nº 09/2021
Partes: Prefeitura de São José da Tapera/AL e a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Câmara Refrigerada, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José da Tapera/AL.
Contratado: ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67.
Vigência: 31 de dezembro do corrente ano, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA
Data de Assinatura: 25 de junho de 2021.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pela Contratante e Diego Cristóvão Aparício pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:FC7FDF09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Eletrônico nº 08/2021
Contrato nº 35/2021
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR).
Fornecedora Registrada – SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11. Valor Registrado Estimado: R$ 155.945,00 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)
Firmado em 06/07/2021
Vigência: 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ADELMO RAFFAEL RIBEIRO BUFFONE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 35/2021,

Fundamento Legal: inciso II, do Art. 65 § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 37.119.924/0001-11;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar).
DO VALOR: O item 43 (Carne Bovina – Acém) que perfaz a ordem de R$ 24,00 (vinte e quatro reais) por força deste instrumento passa para R$ 31,30 (trinta e um reais e trinta centavos); o item 44 (Carne Bovina - Costela) que perfaz a ordem de R$ 20,80 (vinte reais e oitenta centavos), por foça deste instrumento passa para R$ 30,39 (trinta reais e trinta e nove centavos); O item 49 (Peito de Frango) que perfaz a ordem de R$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos) por força deste instrumento passa para R$ 10,11 (dez reais e onze centavos) e o item 54 (Ovos de Galinha) que perfaz a ordem de R$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por força deste instrumento passa para R$ 13,20 (treze reais e vinte centavos).
Celebrado: 06/07/2021.
Signatários: Diógenes José Neto de Amorim e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:1C059586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 07 de julho de 2021, edição 1577, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano – AMA, referente ao extrato do contrato 31/2021, onde se lê: Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum". Leia-se Valor Global: 20% (vinte por cento) **do valor recuperado**, condicionada à Cláusula "ad exitum".

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:607C8EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 07 de julho de 2021, edição 1577, no Diário Oficial dos Municípios Alagoano – AMA, referente ao extrato do contrato 32/2021, onde se lê: Valor Global: 20% (vinte por cento) do valor da causa, condicionada à Cláusula "ad exitum". Leia-se Valor Global: 20% (vinte por cento) **do valor recuperado**, condicionada à Cláusula "ad exitum".

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:633DE297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO 24/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2021.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Satuba, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Satuba/AL, em favor das empresas: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.876.269/0001-50 e MIX PAPELARIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27**, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Satuba/AL, 12 de Julho de 2021.

DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4AA45CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
2ª CHAMADA

O MUNICÍPIO DE Satuba, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Satuba/AL
Tipo: Menor preço – Por Item.
Data e hora da sessão de disputa: 27/07/2021, às 09:00h (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 13 de Julho de 2021.

JODIVALDO JOSÉ DA SILVA DIONIZIO
Pregoeiro

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:4489CD09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CANCELAMENTO

Aviso de Cancelamento
Pregão Eletrônico - SRP Nº 11/2021
Processo: 03260024/2021. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização e descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL. O Pregoeiro do Município de Senador Rui Palmeira - AL, tendo em vista alterações a serem efetuadas no edital, torna público o cancelamento da abertura do Pregão Eletrônico supracitado, que seria realizada no dia 13/07/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas. Para efetividade da licitação novo Edital será publicado.

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de julho de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:A12AC0C9

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

Aviso de Licitação – Edital Retificado
Pregão Eletrônico - SRP nº 11/2021
Processo nº: 0326004/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP.
Tipo: **Menor Preço**.
Data da abertura da sessão pública: 27/07/2021.
Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº 19 - Centro – Senador Rui Palmeira - AL, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de julho de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:41E7EB20

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ADIAMENTO

Aviso de Adiamento
Pregão Eletrônico - SRP Nº 12/2021
Processo: 03230015/2021.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Senador Rui Palmeira - AL torna público o adiamento da data de abertura do Pregão Eletrônico supracitado. A sessão que seria realizada no dia 22/07/2021, às 10 (dez) horas ficará adiada para o dia 26/07/2021, às 10 (dez) horas. Outrossim, informamos que a alteração não afeta a formulação das propostas e documentos de habilitação e resguarda o tratamento isonômico aos licitantes.

Senador Rui Palmeira - AL, 13 de julho de 2021.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaime Aureo Nunes
Código Identificador:293358A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021-SRP

Processo nº 0116001/2021. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 17/2021-SRP – Tipo: Maior desconto – Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de expediente, exclusivo para ME e EPP para A Administração Pública Municipal de Tanque D'Arca/AL** - Data/Horário: 27 de julho de 2021 às 10:00hs (dez horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http:// www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:5F3A220D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 26 de julho de 2021-Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 26 de julho de 2021-Horário: 08:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para execução dos serviços de desinsetização, desratização e sanitização nos prédios públicos da Administração Municipal de TAQUARANA/AL.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0021/2021. TIPO: Menor Preço por Item. TIPO: Menor Preço por Item. 26 de julho de 2021-Horário: 10:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 26 de julho de 2021-Horário: 10:10 horas (horário de Brasília/DF). OBJETO: formação de registro de preços para Eventual e Futura **Contratação de empresa para prestação DE serviços de locação de TRANSPORTE ESCOLAR.**

LOCAL: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**.** Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura, através do portal http://www.taquarana.al.gov.br, através do sistema (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 13 de julho de 2021.

WALTER S. DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:7BC8EC78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARECER

INTERESSADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES A OBRA REMANESCENTE DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA INFANTIL TIPO "B", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO ALTO DAS COLINAS NO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

Despacho e resultado final:

Considerando o relatório final do Engenheiro desta Prefeitura e as explicações existentes nos autos:

01- Constatou-se que a empresa **TERRA NORDESTE LTDA - ME**, encontra-se **Inabilitada,** pois não apresentou TODO ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL exigidos no edital, conforme item 6.1.3.4**.**

02- Constatou-se que a empresa **NAVE CONSTRUÇÕES LTDA**, encontra-se **Inabilitada,** pois não apresentou prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidão negativa de débitos da dívida ativa com a Fazenda Estadual (Procuradoria Geral do Estado), exigidos no edital, conforme item 6.1.2.i**.**

03- Constatou-se que a empresa **JOSÉ ARTHUR ARAUJO SILVA EIRELLI**, encontra-se **Inabilitada,** pois não apresentou TODO ACERVO TÉCNICO/OPERACIONAL exigidos no edital, conforme item 6.1.3.4**.**

Portanto a CPL-TAQUARANA declara as empresas **TERRA NORDESTE LTDA – ME, NAVE CONSTRUÇÕES LTDA e JOSÉ ARTHUR ARAUJO SILVA EIRELLI, INABILITADAS DO CERTAME TP 01/2021,** consequentemente, declara o certame FRACASSADO**.**

Pelo exposto, a CPL-TAQUARANA concede prazo legal estabelecidos em edital para apresentação de recurso administrativos.

Taquarana/AL, 13 de julho de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:9A3F1CB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021 – 2ª CHAMADA
A Prefeitura Municipal de Taquarana, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 002/2021 – 2ª Chamada. TIPO: MENOR PREÇO, sob o CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA E HORA: 03 de agosto de 2021 às 09:00 hs. LOCAL: Praça Papa João Paulo II, 04, Centro – Taquarana – CEP: 57.640-000, Estado de Alagoas – Prédio do Poder Executivo. OBJETO: obras de engenharia pertinentes a **contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes a Implantação de um Campo Society, Rua Projetada, s/n, Loteamento Alto das Colinas, Bairro Pai João, Taquarana/AL.** A Tomada de Preço acima será realizado no horário local. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal http://www.taquarana.al.gov.br. Dúvidas através do e-mail cpltaquarana@gmail.com

Taquarana (AL), 13 de julho de 2021.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:B6B67B25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com.O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 13 de julho de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:4A2D7FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PEDIDO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS.** As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail compras.taquarana@gmail.com.O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a contar da data de sua publicação.

Taquarana (AL), 13 de julho de 2021.

PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Diretor de Departamento de Compras

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:287CB521

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO: 05270012/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: contratação de empresa especializada PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS.

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 017/2021 – PROCESSO Nº 05270012/2021, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Taquarana/AL, 13 de julho de 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:64EDB775

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: 03020006/2021
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CUMPRIMENTO AO ART. 43, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM BASE NAS PREVISÕES DO INCISO XXII DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, RESOLVE HOMOLOGAR O CERTAME LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O Nº 018/2021 – PROCESSO Nº 03020006/2021, CONSIDERANDO, COM BASE NAS INFORMAÇÕES ADUZIDAS NOS AUTOS, SUA PLENA REGULARIDADE.

TAQUARANA/AL, 12 DE JULHO DE 2021.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosilene Maria Flôr Almeida
Código Identificador:926F7E31

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 – GPTV, DE 08 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência social no Município;
CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 06 de julho de 2021 na sala dos conselhos;
DECRETA
Art. 1º Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada na Escola Estadual de Educação Básica e Profissional José Aprígio Brandão Vilela, no dia 27 de julho de 2021, das 8h às 14h com o tema: *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"*.
Art. 2º As despesas com a realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania.
Art. 3º. Na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, serão tomadas todas as medidas necessárias e preventivas, em relação a pandemia pelo novo COVID-19 (coronavírus).
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, 08 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:3443DC77

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1° andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Autorização Ambiental (AA) do seu empreendimento Complexo Nutricional, situado na Av. dos Atletas, S/N, Conjunto Frei Damião, Bairro Deputado Benedito de Lira, na Cidade de Teotônio Vilela, CEP 57265-000, com coordenadas - 9° 54'4 3.30"S e 36° 20' 47.46"O.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:8097A198

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA AO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS-IMA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA, portadora do CNPJ 12.842.829/0001-10, localizada na Rua Pedro Cavalcante, 1° andar, nº 156, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Licença Prévia (LP) do seu empreendimento Unidade Básica de Saúde Gulandim, localizada na Rua em Projeto - Distrito Gulandim, S/N, Zona Rural, Teotônio Vilela, Alagoas. Coordenadas: 9°57'09.6"S 36°23'57.1"O. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Joana Bárbara da Silva
Código Identificador:E1953EA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021

CONTRATADA: EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS – EIRELI, CNPJ sob n° 31.601.504/0001-90, **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO PEDAGÓGICO PARA ACOMPANHAMENTO PRÓ-SAEB, 5º E 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS. Perfazendo o valor de R$ 226.499,85 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 c/c da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2021.

Teotônio Vilela/AL, 09 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:12255D0F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 048/2021, que tem por objeto **Aquisição de** Livros de Apoio Pedagógico para acompanhamento Pró-SAEB, 5º e 9º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, em favor das empresas: **EBC SOLUÇÕES E INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.601.504/0001-90, vencedora dos lotes 01 e 02, perfazendo o valor total de R$ 226.499,85 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), e considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela, 09 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:576E64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2021 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos Hospitalares e Laboratoriais. Data da Disputa 26 de julho de 2021, as 14h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de julho de 2021, às 08h até as 08h30min do dia 26 de julho de 2021, horário de Brasília. No site: www.bnc.org.br.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaotv@gmail.com.

Teotônio Vilela/AL, 13 de julho de 2021

DAYANI PAULA CORRÊA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:D5C1B99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2021.2– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Prestação de Serviços de Recapagem de Pneus - 3° Chamada. Data da Disputa 28 de julho de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de julho de 2021 às 08h até às 09h do dia 28 de julho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 13 de julho de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:C436B022

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021.1– TIPO MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza, Higiene Pessoal e Descartáveis e Material Elétrico (pilha) - 2° chamada. Data da Disputa 27 de julho de 2021 às 09h. Acolhimento das propostas a partir de 14 de julho de 2021 às 08h até às 09h do dia 27 de julho de 2021, horário de Brasília. no site: https://bnc.org.br/.
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Telefone para contato (82) 3543 – 1301. Esclarecimentos e impugnações para o e-mail: pregaopmtv@gmail.com

Teotônio Vilela/AL, 13 de julho de 2021.

RICARDO LIMA TORRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:EB107665

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.03/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05.03/2021–Processo nº 01120028/2021–Pregão Eletrônico nº 05/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93–Fornecedor Registrado: MELO PNEUS LTDA-EPP, inscrito o CNPJ nº28.995.139/0001-31, no valor global de sua proposta de R$ 421.278,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos e setenta e oito reais), representado pelo Sr. Paulo Vilanova Gois Melo, CPF: 810.700.985-15/ RG: 3.078.006-3 SSP/SE que tem como objeto o registro de preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS para atender a administração pública deste município Viçosa/Alagoas, visando atender às necessidades das secretarias. Data de assinatura: 09/06/2021 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: Paulo Vilanova Gois Melo.

LUÍZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Interveniente.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:608E45F5

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07.01/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 07.01/2021–Processo nº 01210032/2021–Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93–Fornecedor Registrado: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito o CNPJ nº786.608.154-91, no valor global de sua proposta de R$22.680,70 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta reais e setenta centavos), representado pelo Sr. David Guimarães Martin CPF: 786.608.154-91/ RG: 918314 – SEDS que tem como objeto o registro de preços para aquisição de **ÁGUA MINERAL E VASILHAME** para atender a administração pública deste município Viçosa/AL. Data de assinatura: 04/06/2021 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: David Guimarães Martin.

LUÍZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Interveniente.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:AFE75283

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05.01/2021

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 05.01/2021–Processo nº 01120028/2021–Pregão Eletrônico nº 05/2021-SRP–Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93–Fornecedor Registrado: LASER PEÇAS E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA-EPP, inscrito o CNPJ nº01.774.047/0001-75, no valor global de sua proposta de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), representado pelo Sr. Forlan Farias Messias, CPF: 009.781.274-98/ RG: 1.746.597 SSP/AL que tem como objeto o registro de preços para aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZADA EM FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS para atender a administração pública deste município Viçosa/Alagoas, visando atender às necessidades das secretarias. Data de assinatura: 09/06/2021 - Vigência: 12 meses. PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – ÓRGÃO GERENCIADOR - FORNECEDOR REGISTRADO: Forlan Farias Messias.

LUÍZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR
Interveniente.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:65F074CE

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 271/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021, cujas vencedoras do certame foram as Empresas:
COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREGISTA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 34.731357/0001-61, vencedora dos itens: **1, 3, 4, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 15**, com porcentual de desconto para o **item 1** de 35% (trinta e cinco porcento), para o **item 3** de 35% (trinta e cinco porcento), para o **item 4** de 16% (dezesseis porcento), para o **item 6** de 35% (trinta e cinco porcento), para o **item 8** de 25% (vinte e cinco porcento), para o **item 9** de 25% (vinte e cinco porcento), para o **item 11** de 25% (vinte e cinco porcento), para o **item 12** de 25% (vinte e cinco porcento), para o **item 13** de 25% (vinte e cinco porcento) e para o **item 15** de 25% (vinte e cinco porcento) com um valor total de **R$ 409.125,00** (quatrocentos e nove mil e cento e vinte e cinco reais);
Y M S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.909.366/0001-10, vencedora dos item 2**,** com porcentual de desconto para o **item 2** de 26,01% (vinte e seis vírgula zero um porcento) com um valor total de **R$ 83.238,75** (oitenta e três mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos);
JOSÉ ALYSSON DOS SANTOS 09605502402, inscrita no CNPJ/MF Nº 39.912.016/0001-06 vencedora dos itens: **5 e 14**, com porcentual de desconto para o **item 5** de 19% (dezenove porcento) e para o **item 14** de 17% (dezessete porcento) com um valor total de **R$ 41.000,00** (quarenta e um mil reais);
BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF Nº 33.330.526/0001-99 vencedora dos itens: 7 e 10, com percentual de desconto para o **item 7** de 11% (onze porcento) e para o **item 10** de 11% (onze porcento) com um valor total de **R$ 151.300,00** (cento e cinquenta e um mil e trezentos reais)
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para aquisição de Material de Construção.

Viçosa, 08 de julho de 2021.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9D6CB781

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATA DE RESULTADO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 PROCESSO Nº 2118/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Às **13h00min** do dia **12** de **julho** de **2021**, reuniram-se, no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), TIAGO DE ALMEIDA SILVA, MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA e CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA, nomeados pela Portaria nº 864, de 10 de maio de 2021, sob a Presidência do primeiro nomeado, para apresentação do resultado de seleção da Chamada Pública nº 03/2021, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Conforme constante na Ata da Sessão Pública do dia 30/06/2021, entregaram os envelopes contendo a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 09/06/2021 a 30/06/2021, das 8h00min às 12h00min, os participantes abaixo relacionados:

a) ASSOCIACAO DOS MINI E PEQUENOS PRODUTORES DE ABACAXI DA REGIAO DO AGRESTE DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 10.433.925/0001-80;

b) COOPEAGRE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO AGRESTE, inscrita no CNPJ sob nº 26.516.378/0001-36;

c) COOPERATIVA AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL DE A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.160.537/0001-06.

d) ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNC. DE P. DOS INDIOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.727.264/0001-77;

e) GRUPO INFORMAL COMUNIDADE QUILOMBOLA – CARRASCO, representado pelo Sr. EROTILDES GERÔNIMO DA SILVA, portador do CPF sob nº 190.673.724-04;

f) ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38;

g) ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA, inscrita no CNPJ sob nº 14.699.859/0001-45;

h) COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.732.692/0001-47;

i) ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALICAS DO SITIO PE LEVE VELHO, inscrita no CNPJ sob nº 15.234.047/0001-97;

j) INSTITUTO OBJETIVA ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob nº 20.485.436/0001-25.

Aberta a sessão e procedida à chamada dos representantes, constatou-se a presença dos seguintes interessados:

• Sr. FRANCISCO DE SOUZA IRMÃO, representante da COOPERATIVA AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL DE A LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.160.537/0001-06;

•Sr. CLAUDENI RULIM NUNES, representante da COOPEAGRE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO AGRESTE, inscrita no CNPJ sob nº 26.516.378/0001-36;

•Sr. ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, representante da ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALICAS DO SITIO PE LEVE VELHO, inscrita no CNPJ sob nº 15.234.047/0001-97;

•Sr. JANY KARLA DE LIMA MELO BRITO, procuradora da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.732.692/0001-47.

Em consonância com o subitem 3.3, inciso VII e subitem 4.5 do Edital, no dia 07/07/2021 foi aberta diligência para a COOPERATIVA AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL DE A LTDA apresentar documento higiênico-sanitário relativo à empresa LATICINIO SAO PEDRO LTDA, nome de fantasia DAN GUTTY, inscrita no CNPJ sob nº 05.588.300/0002-38, a qual foi contratada pela COOPERATIVA AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL DE A LTDA para prestar serviços de captação, transporte, recepção, armazenamento, beneficiamento, ensaque, carga e descarga do leite e seus derivados, referente ao item 6 (bebida láctea de morango) da presente Chamada Pública. A diligência deve-se ao fato de que na documentação de habilitação apresentada pela cooperativa, o Certificado de Registro de Estabelecimento da empresa LATICINIO SAO PEDRO LTDA, emitido pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, estava com data de validade vencida (vencimento em 31/05/2021), em desconformidade com a Lei Estadual nº 8.230/2020, que institui o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Em data de 08/07/2021, a COOPERATIVA AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL DE A LTDA apresentou uma declaração emitida pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, datada de 08/07/2021, informando que o processo de renovação de registro do LATICINIO SAO PEDRO LTDA está sob análise, "onde será emitido um laudo de inspeção periódica **e sua aprovação dependerá das adequações as possíveis não conformidades apontadas por esse Serviço Oficial**". (grifo nosso).

Dessa forma, depreende-se da própria declaração apresentada, que não há a garantia de renovação de registro do LATICINIO SAO PEDRO LTDA, já que a aprovação dependerá de possíveis adequações apontadas pela ADEAL. Isto posto, a COOPERATIVA AGRO PECUARIA E INDUSTRIAL

DE A LTDA está inabilitada para fornecer o item 6 (bebida láctea de morango) da presente Chamada Pública, por desatender ao subitem 3.3, inciso VII do Edital, uma vez que apresentou o Certificado de Registro de Estabelecimento da empresa LATICINIO SAO PEDRO LTDA, emitido pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, com data de validade vencida (vencimento em 31/05/2021), em desconformidade com a Lei Estadual nº 8.230/2020, que institui o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

Nessa mesma linha, em consonância com o subitem 3.3, inciso VII e subitem 4.5 do Edital, no dia 07/07/2021 foi aberta diligência para a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA apresentar documento higiênico-sanitário relativo à empresa LATICINIO MONT REY LTDA, nome de fantasia LATICINIO MONT REY, inscrita no CNPJ sob nº 06.116.356/0001-71, a qual foi contratada pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA para prestar serviços para remessa de leite in natura, de acordo com a produção, provenientes da agricultura familiar por parte dos cooperados, tendo como contra prestação a entrega de bebida láctea, por parte da contratada, referente ao item 6 (bebida láctea de morango) da presente Chamada Pública. A diligência deve-se ao fato de que na documentação de habilitação apresentada pela cooperativa, o Certificado de Registro de Estabelecimento da empresa LATICINIO MONT REY LTDA, emitido pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, estava com data de validade vencida (vencimento em 31/05/2021), em desconformidade com a Lei Estadual nº 8.230/2020, que institui o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado de Alagoas, e dá outras providências. Foi apresentado também um Despacho da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas referente à renovação anual de certificado, datado de 22/06/2021, o qual não substitui o Certificado de Registro de Estabelecimento em plena validade.

Em data de 09/07/2021, a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA apresentou uma declaração emitida pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas – ADEAL, datada de 08/07/2021, informando que o processo de renovação de registro do LATICINIO MONT REY LTDA está sob análise, "onde será emitido um laudo de inspeção periódica **e sua aprovação dependerá das adequações as possíveis não conformidades apontadas por esse Serviço Oficial**". (grifo nosso).

Dessa forma, depreende-se da própria declaração apresentada, que não há a garantia de renovação de registro do LATICINIO MONT REY LTDA, já que a aprovação dependerá de possíveis adequações apontadas pela ADEAL. Isto posto, a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA está inabilitada para fornecer o item 6 (bebida láctea de morango) da presente Chamada Pública, por desatender ao subitem 3.3, inciso VII do Edital, uma vez que apresentou o Certificado de Registro de Estabelecimento da empresa LATICINIO MONT REY LTDA, emitido pela Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, com data de validade vencida (vencimento em 31/05/2021), em desconformidade com a Lei Estadual nº 8.230/2020, que institui o Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal no Estado de Alagoas, e dá outras providências.

A terceira e última diligência, fundamentada no subitem 3.3, inciso VII e subitem 4.5 do Edital, foi aberta para a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA apresentar documento higiênico-sanitário relativo à empresa H. C. ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob nº 01.788.274/0001-50, a qual foi contratada pela COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA para prestar serviços para remessa de frutas diversas, de acordo com o período de safra, provenientes da agricultura familiar por parte dos cooperados, tendo como contra prestação a entrega de polpas de frutas, por parte da contratada, referente ao item 18 (polpa de fruta) da presente Chamada Pública. A diligência deve-se ao fato de que foram apresentados laudos de análise microbiológica de lotes específicos de polpas de frutas, no entanto, não foi apresentado qualquer documento higiênico-sanitário da empresa H. C. ALBUQUERQUE, em desconformidade com a Resolução nº 62, de 20 de novembro de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário pelos órgãos de vigilância sanitária dos Estados, Distrito Federal e Municípios, dentre outras disposições.

Em data de 09/07/2021, a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA apresentou os seguintes documentos, relativos à empresa H. C. ALBUQUERQUE:

•Alvará de Locação e Funcionamento;

•Alvará Simplificado do Corpo de Bombeiros;

• Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, com validade até 26/08/2020;

•Protocolo de Solicitação de Registro de Estabelecimento nº 00017792/2018.

Em análise a documentação apresentada, depreende-se que não há garantia de renovação do registro da empresa H. C. ALBUQUERQUE no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, uma vez que o próprio protocolo de solicitação de registro de estabelecimento apresenta várias pendências cadastrais, impossibilitando a renovação do registro, dentre as quais citamos apenas algumas:

•Anexar Laudo de Análise de Potabilidade de água atualizado;

•Incluir POPs do Manual de Boas Práticas de Fabricação;

•O memorial descritivo deve estar de acordo com o modelo constante na IN MAPA nº 72/2018;

•A planta baixa deve estar conforme determina o inciso II do art. 3º da IN MAPA nº 72/2018.

Assim, diante das informações apresentadas, a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA está inabilitada para fornecer o item 18 (polpa de fruta) da presente Chamada Pública, por desatender ao subitem 3.3, inciso VII do Edital, uma vez que a fabricação de conservas de frutas (CNAE 10.31-7-00), segundo a Resolução nº 62/2020, é considerada nível de risco III ou alto risco, sendo necessária vistoria prévia e licenciamento sanitário antes do início do funcionamento da empresa, no entanto, nenhum documento higiênico-sanitário da empresa H. C. ALBUQUERQUE foi apresentado. Além disso, surgiu um fato novo no dia 08/07/2021. Observamos que no contrato celebrado entre a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA e a empresa H. C. ALBUQUERQUE, o representante legal da empresa H. C. ALBUQUERQUE encontra-se, atualmente, exercendo cargo de direção e assessoramento a esta Prefeitura de Arapiraca /AL.

Quanto a participação direta ou indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante em licitações, assim dispõe o art. 9º, inciso III e § 3º da Lei 8.666/93, in verbis:

Art.9oNão poderá participar, **direta ou indiretamente**, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
(…)
III-servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
(…)
§3oConsidera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. (grifo nosso)

Como se pode observar, a participação indireta de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante em licitações é vedada pela Lei 8.666/93, sendo, portanto, mais um motivo para inabilitação do item 18 (polpa de fruta) da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA.
Perante o exposto, o item 6 (bebida láctea de morango) tornou-se fracassado, uma vez que as duas cooperativas que ofertaram proposta para ele foram inabilitadas para fornecê-lo.
Já em relação ao item 18 (polpa de fruta), diante da inabilitação COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA para fornecer o mencionado item, o mesmo será selecionado para os participantes remanescentes, em observância as quantidades por eles ofertadas nos projetos de venda, conforme disposto a seguir:

• ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNC. DE P. DOS INDIOS, com o fornecimento de 59.218 kg de polpa de fruta;

•ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO, com o fornecimento de 40.612 kg de polpa de fruta.

Diante do exposto, os produtos e as quantidades do resultado de seleção estão discriminadas no Anexo Único desta Ata, página 7, sendo selecionados os grupos formais/informais discriminados abaixo:

• GRUPO INFORMAL COMUNIDADE QUILOMBOLA – CARRASCO;

•COOPEAGRE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO AGRESTE;

•COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA;

•ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALICAS DO SITIO PE LEVE VELHO;

•ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNC. DE P. DOS INDIOS;

•ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO.

Questionados, a representante da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA não abriu mão do prazo para apresentação de recurso, sendo concedido o prazo estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/1993, ficando aberto o prazo para recurso até o dia 19/07/2021 (segunda-feira). Os demais participantes presentes abriram mão do prazo de recurso.

Nada mais havendo a constar e relatar, o Presidente deu por encerrada a presente Sessão e feita a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da CPL e representantes presentes.

Comissão Permanente de Licitação

TIAGO DE ALMEIDA SILVA
Presidente da CPL

MICHELINY RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA
Membro da CPL

CLAUDIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE SILVA
Membro da CPL

Representantes Presentes

FRANCISCO DE SOUZA IRMÃO
Cooperativa Agro Pecuaria e Industrial de A LTDA

CLAUDENI RULIM NUNES
COOPEAGRE - Cooperativa Dos Produtores e Agricultores do Agreste

ADRIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Associacao de Agricultores e Agricultoras Familiares Produtores de Hortalicas do Sitio Pe Leve Velho

JANY KARLA DE LIMA MELO BRITO
Cooperativa Dos Produtores Rurais de Arapiraca LTDA

ANEXO ÚNICO A ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

QUANTIDADE PREVISTA NO EDITAL				RESULTADO PARCIAL DA SELEÇÃO					
ITEM	**PRODUTO**	**UNID.**	**QTD.**	B	D	E	F	H	I
1	**ABACAXI**	KG	68.100					68100	
2	**ABÓBORA**	KG	8.620	2874				2873	2873
3	**ALFACE**	KG	16.170					8085	8085
4	**BANANA PRATA**	DÚZIA	55.490	18496				18497	18497
5	**BATATA DOCE**	KG	9.500	3167				3167	3166
6	**BEBIDA LÁCTEA DE MORANGO**	UNIDADE	142.340	FRACASSADO					
7	**CEBOLINHA VERDE**	KG	5.180	1726				1727	1727
8	**CENOURA**	KG	27.220			4750		11235	11235
9	**COENTRO VERDE**	KG	5.480					2740	2740
10	**FARINHA DE MANDIOCA**	KG	2.040	1020				1020	
11	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1**	KG	47.350	23675				23675	
12	**LARANJA PERA**	UNIDADE	443.860					335860	108000
13	**MACAXEIRA**	KG	103.770					51885	51885
14	**MAMÃO**	KG	15.490					7745	7745
15	**MELANCIA**	KG	126.440	48220				48220	30000
16	**MILHO**	KG	16.116	5372				5372	5372
17	**PIMENTÃO VERDE**	KG	11.590	2077		5361		2076	2076
18	**POLPA DE FRUTA (SAFRA)**	KG	99.830		59.218		40.612		
19	**TOMATE**	KG	36.540			5181		15680	15679

LEGENDA:

B - COOPEAGRE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES DO AGRESTE, inscrita no CNPJ sob nº 26.516.378/0001-36;
D - ASSOC. DOS PROD. RURAIS DO ASSENTAMENTO SEMENTEIRA DO MUNC. DE P. DOS INDIOS, inscrita no CNPJ sob nº 02.727.264/0001-77;
E - GRUPO INFORMAL COMUNIDADE QUILOMBOLA – CARRASCO, representado pelo Sr. EROTILDES GERÔNIMO DA SILVA, portador do CPF sob nº 190.673.724-04;
F - ASSOC DE DESEN COM DOS PROD RURAIS DO S ALGODAOZINHO, inscrita no CNPJ sob nº 12.705.463/0001-38;
H - COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.732.692/0001-47;
I - ASSOCIACAO DE AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES PRODUTORES DE HORTALICAS DO SITIO PE LEVE VELHO, inscrita no CNPJ sob nº 15.234.047/0001-97.

Publicado por:
Micheliny Rodrigues de Sousa Oliveira
Código Identificador:B02FF6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 13971/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 13971/2021, celebrado entre o Município de Arapiraca e a empresa **E BERNARDO DE SOUZA & CIA LTDA**, CNPJ nº **30.406.114/0001-05**, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (PERECÍVEIS), destinados aos programas, serviços e órgãos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS. O objeto deste Termo de Apostilamento é fazer constar no Anexo I do Contrato n° 13971/2021 as marcas dos produtos contratados.

ONDE SE LÊ:

"ANEXO I AO CONTRATO Nº 13971/2021

Item	Unid. de Med.	Especificação	Quant.	Quant. p/ Programa	Valor Unit	Valor Total
07	Kg	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	675	675 – PT 6013	R$ 25,80	R$ 17.415,00
08	Kg	Carne Bovina de 2ª coxão duro, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	675	675 – PT 6013	R$ 32,50	R$ 21.937,50
34	Kg	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	225	225 – PT 6013	R$ 25,80	R$ 5.805,00
35	Kg	Carne Bovina de 2ª coxão duro, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária.	225	225 – PT 6013	R$ 32,50	R$ 7.312,50

VALOR TOTAL: R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)"

LEIA-SE:

"ANEXO I AO CONTRATO Nº 13971/2021

Item	Unid. de Med.	Especificação	Quant.	Quant. p/ Programa	Valor Unit	Valor Total
07	Kg	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária. **MARCA: PRAVITTA**	675	675 – PT 6013	R$25,80	R$17.415,00
08	Kg	Carne Bovina de 2ª coxão duro, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária. **MARCA: PRAVITTA**	675	675 – PT 6013	R$ 32,50	R$ 21.937,50
34	Kg	Carne Bovina de 2ª acém sem osso, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária. **MARCA: PRAVITTA**	225	225 – PT 6013	R$25,80	R$ 5.805,00
35	Kg	Carne Bovina de 2ª coxão duro, congelado, com certificado da Vigilância Sanitária. **MARCA: PRAVITTA**	225	225 – PT 6013	R$ 32,50	R$ 7.312,50

VALOR TOTAL: R$ 52.470,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta reais)"

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 13971/2021, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 13 de Julho de 2021

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques dos Santos
Código Identificador:CC1A1F7D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021
O Município de Craíbas/AL torna público aos interessados no Processo nº 04050001/2021, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e suas organizações, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários destinados a atender a demanda deste Município, quanto Classificação de acordo com o critério de priorização da chamada pública Nº 01/2021.
:

ITEM	PRODUTOS	1º COLOCADO	2º COLOCADO	3º COLOCADO
1.	**ALHO**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X	X
2.	**ABOBORA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA
3.	**BANANA PRATA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
4.	**BEBIDA LÁCTEA**	GRUPO FORMAL – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO LEITEIRA DE ALAGOAS LTDA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
5.	**BATATA DOCE**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA
6.	**BATATA INGLESA**	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X	X
7.	**CEBOLA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
8.	**CHUCHU**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
9.	**COENTRO**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	X
10.	**CENOURA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
11.	**GOIABA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
12.	**LARANJA PÊRA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X
13.	**LARANJA LIMA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLAS DE GUAXIMIN	X	X
14.	**MELÂNCIA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA
15.	**MAMÃO PAPAYA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA
16	**MAÇA FUJI**	ITEM DESERTO		
17.	**MACAXEIRA**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA
18.	**PIMENTÃO**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DA REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE ALAGOANO	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA
19.	**POLPA DE FRUTAS: ACEROLA, GOIABA E CAJU**	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X	X
20.	**TOMATE**	GRUPO FORMAL – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE LIMOEIRO DE ANADIA	GRUPO FORMAL - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO SÍTIO MACENA	X

Registra-se, por oportuno, que deverá ser obedecido o critério de priorização estabelecido no item 04 do edital, no sentido de atender o art. 25 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

ITLA RAQUEL SOARES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2A1CA4AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **RUMO COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n.º 10.668.687/0001-91.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 2.045,00 (Dois mil e quarenta cinco reais).**

Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total	Marca
01	Adesivo autocolante, medindo 50mm redondo, 1 cor.	Unidade	5.000	R$ 0,35	R$ 1.750,00	PROPRIA
05	Adesivo de plástico, medindo 100x300mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	Unidade	50	R$ 2,50	R$ 125,00	PROPRIA
08	Adesivo, autocolante, 1 cor, tamanho 05 cm, redondo, impressão em monocromia.	Unidade	500	R$ 0,34	R$ 170,00	PROPRIA

Data de Assinatura: 07 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 07 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:4C55EA0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 23.220.094/0001-00.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 622.602,10 (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e dez centavos).**

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Marca	Preço Unitário	Qtd.	Preço Total
02	Adesivo de plástico 100x300, em BOPP 130gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,68	3.000	R$ 2.040,00
03	Adesivo de plástico 150x450 (borr), em BOPP 130gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 1,22	5.000	R$ 6.100,00
04	Adesivo de plástico 600x400mm, em BOPP 130gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 4,68	3.000	R$ 14.040,00
06	Adesivo de plástico, medindo 150x450mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 1,18	6.000	R$ 7.080,00
07	Adesivo de plástico, medindo 600x400mm, em BOPP (plástico), 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 3,68	5.000	R$ 18.400,00
10	APAC. Tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 4,24	200	R$ 848,00
11	Atestado Médico, tamanho 150x210mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,98	500	R$ 990,00
12	Banner – impressão digital colorida em lona night day, medindo 1x1, 5mt. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 37,61	130	R$ 4.889,30
13	Banner – impressão digital colorida em lona night day, medindo 1x1, 5mt.	Unidade	LONA	R$ 41,81	110	R$ 4.599,10
14	Banner – impressão digital colorida em lona night day, sobre lona vinílica, medindo 0,80x1.20mt (altura x largura) com bastão de madeira ponteiras de borracha e corda para pendurar. A arte será feita pela contratada, conforme a identificação visual a ser fornecida pela coordenação do programa. Modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	NIGH DAY	R$ 36,47	170	R$ 6.199,90
15	Banner – impressão digital colorida em lona, sobre lona vinílica, medindo 1,20x1,80cm (altura x largura) os banners deverão possuir bastão de madeira ponteiras de borracha e corda para pendurar.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 36,36	110	R$ 3.999,60
16	Bloco capa dura com 100 folhas, medindo 150x200mm, no papel offset 180gr, 4 cores, miolo medindo 150X200mm, em papel offset 75gr, com marca d'agua 4 cores.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 4,46	1.500	R$ 6.690,00
17	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 100x140mm, no papel offset 56gr, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 1,70	1.000	R$ 1.700,00
18	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 210x300mm, no papel 56gr, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 5,49	1.000	R$ 5.490,00
19	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 210x310mm, no papel offset 56gr, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 5,65	1.000	R$ 5.650,00
20	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 75x220mm, no papel 56gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 1,49	2.000	R$ 2.980,00
21	Bloco com 100 folhas 50x1 via, medindo 75x220mm, no papel offset 75gr, grampeado, numeração e picote, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 0,70	1.000	R$ 700,00

22	Bloco com 100 folhas 50x2 vias (uma branca, uma colorida) medindo 100x150mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor	Bloco	SUZANO	R$ 1,80	500	R$ 900,00
23	Bloco com 100 folhas 50x3 vias (uma branca, duas colorida) medindo 210x100mm, no papel offset 56gr, picotado e numerado, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 3,00	1.000	R$ 3.000,00
24	Bloco com 100 folhas, medindo 150x210mm, no papel offset 75gr, em 2 vias (uma branca/uma colorida), 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 3,30	1.000	R$ 3.300,00
25	Bloco com 100 folhas50x2 vias (uma branca, uma colorida) medindo 210x300mm, no papel offset 56gr, carbonado, 1 cor.	Bloco	SUZANO	R$ 5,40	1.000	R$ 5.400,00
26	Bloco de notas, medindo 210x300mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	1.500	R$ 135,00
27	Bloco de notas, medindo 210x97mm, capa em papel offset 240gr, miolo em papel offset 120gr, com 100x1 vias, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,28	1.500	R$ 420,00
28	Bloco de rascunho com 100 folhas, medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 2,49	2.000	R$ 4.980,00
29	Bloco de solicitação de material, medindo 215x315mm, em papel offset 75gr, 50x2 vias.	Unidade	SUZANO	R$ 2,68	3.000	R$ 8.040,00
30	BPA-I. Tamanho 235x325mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 3,60	1.000	R$ 3.600,00
33	Caderneta, medindo 100x150mm, em papel supremo 250gr, 2 cores, com duas dobras.	Unidade	SUZANO	R$ 0,11	3.000	R$ 330,00
34	Capa Carnê de IPTU, medindo 215x75mm, em papel couchê 120gr, 4 cores, numerados	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	20.000	R$ 1.800,00
35	Capa de Exercício Financeiro, medindo 320x460mm, em papel offset 150gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,30	20.000	R$ 6.000,00
36	Capa Exercício Financeiro, tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,37	40.000	R$ 14.800,00
37	Capa Movimentação 320X460mm, em papel offset 120gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,26	20.000	R$ 5.200,00
38	Capa Movimentação, 320x460mm, em papel offset 180gr, 4 cores	Unidade	SUZANO	R$ 0,25	20.000	R$ 5.000,00
39	Capa para eletrocardiograma, tamanho 615x220mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,40	10.000	R$ 4.000,00
40	Capa Processo administrativo 320x460mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,32	43.000	R$ 13.760,00
41	Capa Processo, tamanho 320x460mm, no papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,33	40.000	R$ 13.200,00
42	Carimbo Automática, esponja preta com 5 cm de largura e 6,5 cm de altura.	Unidade	SUZANO	R$ 29,80	250	R$ 7.450,00
43	Carimbo Automática, esponja preta medindo 50x65mm.	Unidade	SUZANO	R$ 49,00	100	R$ 4.900,00
44	Cartão de Acompanhamento Pessoa com Tuberculose, tamanho 215x315, no papel offset 150gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,00	100	R$ 200,00
45	Cartão De Aprazamento, tamanho 100x150mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,13	2.000	R$ 260,00
46	Cartão de gabinete, medindo 100x150mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,07	10.000	R$ 700,00
47	Cartão de Vacinação Profilaxia da Raiva Humana, tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,32	500	R$ 160,00
48	Cartão de Visita, tamanho 90x50mm, no papel couchê brilho 250gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	5.000	R$ 450,00
49	Cartão do Paciente Calendário de Vacinação do Adolescente, tamanho 235x325mm, em papel offset 150gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,46	300	R$ 138,00
50	Cartão Do Usuário Acompanhamento	Unidade	SUZANO	R$ 0,19	3.000	R$ 570,00
51	Cartão do Usuário Acompanhamento, tamanho 325x235mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,39	300	R$ 117,00
52	Cartão Sombra da Criança, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,26	2.500	R$ 650,00
53	Cartão, medindo 120x210mm, em papel cartolina 180gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	10.000	R$ 900,00
54	Cartão, medindo 90x50mm, em papel cartolina 250gr, 4 cores	Unidade	SUZANO	R$ 0,05	5.000	R$ 250,00
55	Cartão, tamanho 105x150mm, no papel cartolina 180g, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,05	5.000	R$ 250,00
56	Cartaz colorido medindo 320x460mm, em papel couche brilho 120gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,28	6.000	R$ 1.680,00
57	Cartaz para divulgação F/4 320X460, 4C – couchê 230GR	Unidade	SUZANO	R$ 2,90	100	R$ 290,00
58	Cartaz para divulgação, medindo 320X460mm, em papel couchê 230gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,66	6.000	R$ 3.960,00
59	Cartaz para divulgação, medindo 320X460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,68	5.000	R$ 3.400,00
60	Cartaz, medindo 210x300mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,44	5.000	R$ 2.200,00
61	Cartaz, medindo 320x460mm, em papel couchê brilho 230gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,68	3.000	R$ 2.040,00
62	Cartaz, tamanho 210x300mm, no papel couché brilho 120gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,28	5.000	R$ 1.400,00
63	Cartaz medindo 320x460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,48	5.000	R$ 2.400,00
64	Carteira de Saúde, tamanho 250x100mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,12	2.500	R$ 300,00
65	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200 mm, capa em papel couchê 150g; colorida, miolo no papel couchê 120g; 4X4 cores, c/ 08 páginas F/V. A arte será feita pela contratação do programa.	Unidade	SUZANO	R$ 1,99	1.000	R$ 1.990,00
66	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200mm, capa em papel couchê 150gr, 4 cores, miolo no papel couchê 120gr, 4x4 cores, com 08 páginas frente e verso. A arte será feita pela contratação do programa.	Unidade	SUZANO	R$ 1,70	2.000	R$ 3.400,00
67	Cartilha – tipo livro, medindo 150x200mm, capa em papel couchê brilho 150gr, 4 cores, miolo em papel couchê brilho 120gr, máximo 12 páginas, frente e verso.	Unidade	SUZANO	R$ 1,91	3.000	R$ 5.730,00
68	Cartões de visita, medindo 90x50mm, em papel couchê fosco 240gr, 4x0 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	SUZANO	R$ 0,14	5.000	R$ 700,00
69	Certificado, papel couché fosco, 250g, impressão em policromia, tamanho 21 x 30.	Unidade	SUZANO	R$ 0,32	4.000	R$ 1.280,00
70	Consolidado Mensal de Fornecimento de Sulfato Ferroso Ácido Fólico, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,40	100	R$ 240,00
71	Consolidado Mensal de Vitamina A em Crianças, tamanho 215x315mm, no papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,99	100	R$ 299,00
72	Contra Referencia – NASF, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,95	200	R$ 590,00
73	Convite, medindo 210x150mm, em papel couchê fosco, 250gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,28	4.000	R$ 1.120,00
74	Convites medindo 210x297mm, no papel couchê fosco 350gr, 4x4 cores (frente e verso) Laminação Fosca, verniz localizado e dobra.	Unidade	SUZANO	R$ 0,44	5.000	R$ 2.200,00
75	Coordenação da Atenção Básica/NASF Núcleo de Apoio a Saúde da Família, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 3,90	100	R$ 390,00
76	Cora, tamanho 155x215mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,49	100	R$ 149,00
77	Crachá, medindo 100X150mm, no papel triplex 350gr, 4 cores, com furo e cordão.	Unidade	SUZANO	R$ 0,38	3.000	R$ 1.140,00
78	Cupons, medindo 155x70mm, em papel offset 75gr, 4 cores	Unidade	SUZANO	R$ 0,01	50.000	R$ 500,00
79	Declaração de comparecimento, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,35	2.500	R$ 5.875,00
80	Declaração, tamanho 215x315mm, em papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,09	500	R$ 1.045,00
81	Diário de Coproscopia e Tratamento, tamanho 215x315mm, em papel Offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,79	100	R$ 279,00

82	Encaminhamento, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,64	500	R$ 1.320,00
83	Encartes, medindo, 210x297mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	20.000	R$ 1.800,00
84	Envelope Branco (F/18) OFFSET 120GR.	Unidade	SUZANO	R$ 0,39	1.000	R$ 390,00
85	Envelope Branco, medindo 155x210mm, em papel offset 120gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,37	3.000	R$ 1.110,00
86	Envelope Composição Familiar, tamanho 260x360mm, em papel 90gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,44	8.000	R$ 3.520,00
87	Envelope medindo 147X210mm, em papel offset 120gr, corte, vinco e colagem.	Unidade	SUZANO	R$ 0,34	6.000	R$ 2.040,00
88	Envelope medindo 350x250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	SUZANO	R$ 0,44	5.000	R$ 2.200,00
89	Envelope medindo 360x260mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	SUZANO	R$ 0,44	10.000	R$ 4.400,00
90	Envelope ofício timbrado, medindo 115X250mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	SUZANO	R$ 0,33	5.100	R$ 1.683,00
91	Envelope Raio X, tamanho 350x430mm, em papel 90gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,29	6.000	R$ 1.740,00
92	Envelope Raio X, tamanho 360x440mm, em papel 90gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,59	6.000	R$ 3.540,00
93	Envelope saco medindo 310X410mm, em papel offset 115gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	SUZANO	R$ 0,46	15.000	R$ 6.900,00
94	Envelope timbrado, medindo 250x115mm, em papel offset 120gr, 4 cores, corte, vinco e colagem.	Unidade	SUZANO	R$ 0,31	5.000	R$ 1.550,00
95	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 11 x 16, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	SUZANO	R$ 0,29	1.000	R$ 290,00
96	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 11,4 x 22,9, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	SUZANO	R$ 0,32	1.000	R$ 320,00
97	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 18 x 25, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	SUZANO	R$ 0,34	1.000	R$ 340,00
98	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 20 x 35, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	SUZANO	R$ 0,44	1.000	R$ 440,00
99	Envelope, 90g, papel apergaminhado, tamanho 25 x 35, cor branca, impressão digital em policromia	Unidade	SUZANO	R$ 0,74	1.000	R$ 740,00
100	Envelope, medindo 110x160mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	SUZANO	R$ 0,26	3.000	R$ 780,00
101	Envelope, medindo 180x250mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	SUZANO	R$ 0,34	2.000	R$ 680,00
102	Envelope, medindo 200x280mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	SUZANO	R$ 0,38	3.000	R$ 1.140,00
103	Envelope, medindo 240x340mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Bloco	SUZANO	R$ 0,48	3.000	R$ 1.440,00
104	Envelope, medindo 240X340mm, em papel offset 120gr, 4 cores, colagem, corte e vinco.	Unidade	SUZANO	R$ 0,54	5.000	R$ 2.700,00
105	Envelope, medindo 260x360mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	SUZANO	R$ 0,56	3.000	R$ 1.680,00
106	Envelope, medindo 310x410mm, cor branco, em papel apergaminhado 90gr, 4 cores	Unidade	SUZANO	R$ 0,63	3.000	R$ 1.890,00
107	Envelope, tamanho 115x220mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,26	3.000	R$ 780,00
108	Envelope, tamanho 240x340mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,41	3.000	R$ 1.230,00
109	Envelope, tamanho 260X360mm, em papel offset 90gr branco, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,43	3.000	R$ 1.290,00
110	E-SUS – Cadastro Domiciliar, tamanho 235x325mm, em papel 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,61	600	R$ 1.566,00
111	E-SUS – Cadastro Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
112	E-SUS – Ficha De Atendimento Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
113	E-SUS – Ficha De Atendimento Odontológico Individual, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
114	E-SUS – Mapa De Atividade Coletiva, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	500	R$ 1.300,00
115	Faixa – 10mts, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 46,00	50	R$ 2.300,00
116	Faixa – impressão digital colorido sobre lona vinílica, medindo 4X0,7m (largura x altura). As faixas deverão possuir bastão de madeira visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa, o modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 47,64	170	R$ 8.098,80
117	Faixa – Morim, de 5mts	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 96,00	50	R$ 4.800,00
118	Faixa em lona vinílica 4x0,7 c/ bastão mad. Ponteira. Borracha.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 65,55	90	R$ 5.899,50
119	Faixa em lona vinílica – 10mts, 4 cores.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 95,99	30	R$ 2.879,70
120	Faixa – medindo 10x0,70mt, 4 cores.	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 200,00	15	R$ 3.000,00
121	Ficha Ambulatorial centro de diagnóstico, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	LONA NIGHT DAY	R$ 0,11	5.000	R$ 550,00
122	Ficha Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,12	20.000	R$ 2.400,00
123	Ficha D – Saúde Bucal, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,75	20	R$ 55,00
124	Ficha D Complementar, tamanho 215x315mm, no papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,10	50	R$ 55,00
125	Ficha De Acompanhamento da Gestante + Continuação, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, marca, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,10	50	R$ 55,00
126	Ficha de Acompanhamento de Gestantes, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso).	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,10	50	R$ 55,00
127	Ficha de Acompanhamento do Bebê, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,10	50	R$ 55,00
128	Ficha de classificação de risco da maternidade, tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, Bloco com 100 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 100 folhas	SUZANO	R$ 3,77	1.800	R$ 6.786,00
129	Ficha de continuação centro de diagnóstico, tamanho 235x325mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,14	5.000	R$ 700,00
130	Ficha de Continuação Hospitalar, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,69	100	R$ 269,00
131	Ficha de Continuação, tamanho 235x325mm, no papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,13	20.000	R$ 2.600,00
132	Ficha de Evolução Exclusivo do Hospital, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
133	Ficha de exame – teste do coraçãozinho, tamanho 155x215mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,77	180	R$ 498,60
134	Ficha de Internação, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	100	R$ 260,00
135	Ficha de neonatologia da maternidade, tamanho 210x310mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,50	180	R$ 450,00

136	Ficha de Visita Domiciliar, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
137	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,15	15.000	R$ 2.250,00
138	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	SUZANO	R$ 0,17	10.000	R$ 1.700,00
139	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,16	20.000	R$ 3.200,00
141	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,07	30.000	R$ 2.100,00
142	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso).	Unidade	SUZANO	R$ 0,07	10.000	R$ 700,00
143	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	10.000	R$ 900,00
144	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 75gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	20.000	R$ 1.800,00
145	Ficha Sinan dados Cadastrais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,58	500	R$ 1.290,00
146	Folder medindo 210X297mm, em papel couchê 230gr, 4x4 cores (frente e verso) laminado fosco, verniz localizado frente e verso.	Unidade	SUZANO	R$ 0,35	8.500	R$ 2.975,00
147	Folder medindo 215x210mm, em papel couchê 120gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra. A arte será feita pela contratada, conforme identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa.	Unidade	SUZANO	R$ 0,24	10.000	R$ 2.400,00
148	Folder medindo 310X330mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frente e verso) verniz localizado, laminação fosca.	Unidade	SUZANO	R$ 0,39	5.000	R$ 1.950,00
149	Folder, medindo 210x300mm aberto, em papel couchê brilho, 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	SUZANO	R$ 0,34	10.000	R$ 3.400,00
150	Folder, medindo 210x300mm aberto, no papel couchê fosco 150gr, 4x4 cores (frente e verso) 1 dobra.	Unidade	SUZANO	R$ 0,31	5.000	R$ 1.550,00
151	Folder, tamanho 210x300mm (aberto), em papel couchê brilho 120gr, uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,32	5.000	R$ 1.600,00
152	Folder, tamanho 310x320mm (aberto), em papel couchê brilho 230gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,61	3.000	R$ 1.830,00
153	Folder, tamanho 310x330mm (aberto), em papel couchê brilho 180gr, com uma dobra, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,43	3.000	R$ 1.290,00
154	Folhas papel ofício, tamanho 210X297mm, em papel offset 115gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,06	100.000	R$ 6.000,00
155	Frequência de Acompanhamento Individual de Ações Coletivas Odonto, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
156	Frequência do Acompanhamento Individual das Ações Coletivas De Odontologia (2º Semestre), tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
157	Guias do SAAE, medindo 155x210mm, em papel offset 90gr, 1x1 cor (frente e verso) picotado.	Unidade	SUZANO	R$ 0,03	150.000	R$ 4.500,00
158	Impressões de avaliações diversas séries, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,05	200.000	R$ 10.000,00
159	Impressões Módulos Jardim I/ Jardim II/1° ano/ 3° ano/ 5°ano/ 6° ao 9° ano/ Aluno/ Professor com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso). LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	SUZANO	R$ 0,09	225.000	R$ 20.250,00
160	Jornal educativo, informativo e de orientação social, medindo 320x460mm, em papel couchê 180gr, 4x4 cores (frete e verso) 4 lâminas. O modelo seguirá com ordem de fornecimento.	Unidade	SUZANO	R$ 0,59	10.000	R$ 5.900,00
161	Jornal medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, com 8 páginas, 4x4 cores (frete e verso).	Unidade	SUZANO	R$ 0,98	5.000	R$ 4.900,00
162	Jornal, medindo 320x460mm, em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) máximo de 10 páginas, dobrado e grampeado.	Unidade	SUZANO	R$ 1,24	5.000	R$ 6.200,00
163	Laudo de Colposcopia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
164	Laudo Médico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,25	200	R$ 450,00
165	Laudo para Solicitação de Procedimento Ambulatorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
166	Laudo para Teste Rápido de HIV, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	50	R$ 130,00
167	Levantamento de Necessidades em Saúde Bucal, tamanho 235x325mm, em papel offset 75g, bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,00	200	R$ 400,00
168	Livros, tamanho 160x220mm, capa em papel couchê 230gr, 4x0 cor, miolo, tamanho 160x220mm, em papel offset 75g, com 250 páginas, 1x1 cor (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 8,90	1.100	R$ 9.790,00
169	Mapa de Sinais Vitais e Balanço Hídrico Exclusivo UMNSG, tamanho 325x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
170	Mapa Diário de Acompanhamento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,95	200	R$ 390,00
171	Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	1.000	R$ 2.700,00
172	Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas – MDDA, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	1.000	R$ 2.700,00
173	Nutrisus, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
174	Panfleto medindo 300x290mm, em papel couchê 120gr, 4 cores. A arte será feita pela contratada, conforme a identidade visual a ser fornecida e orientada pela coordenação do programa. O modelo seguirá junto com a ordem de fornecimento.	Unidade	SUZANO	R$ 0,08	50.500	R$ 4.040,00
175	Panfleto, medindo 150x210mm, em papel couchê brilho 120gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	SUZANO	R$ 0,07	40.000	R$ 2.800,00
176	Panfletos F/18 4X4 couche brilho 120GR.	Unidade	SUZANO	R$ 0,19	500	R$ 95,00
177	Papel oficio, tamanho 210x297mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,06	20.000	R$ 1.200,00
178	Papel timbrado medindo 210x297mm, em papel offset 90gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,06	20.000	R$ 1.200,00
179	Papel timbrado medindo 215X315mm, em papel offset 75gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,06	20.000	R$ 1.200,00
180	Partograma, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,77	180	R$ 498,60
181	Pasta com bolso, medindo 320X460mm, em papel triplex 250gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 1,06	6.000	R$ 6.360,00
182	Pasta Da Família, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, 1 cor.	Unidade	SUZANO	R$ 0,69	5.000	R$ 3.450,00
183	Pasta para gabinete, medindo 320X460mm, em papel couchê 240gr, 4 cores, verniz localizado e laminação fosca.	Unidade	SUZANO	R$ 1,32	3.000	R$ 3.960,00
184	Pastas com bolso, tamanho 320x460mm, em papel offset 240gr, com laminação, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 1,28	6.000	R$ 7.680,00
185	Planilha de Controle das Crianças de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 3,99	100	R$ 399,00
186	Planilha de Controle das Gestantes de Risco, tamanho 215x315mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,35	200	R$ 270,00
187	Planilha Mensal Consolidada por Equipe - Rede Amamenta Brasil, tamanho 215x315, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00

		folhas				
188	PNCD - Resumo Semanal do Serviço Antivetorial, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
189	Prescrição Médica, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,79	200	R$ 558,00
190	Protocolo de exames laboratoriais, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, com três protocolos, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,40	2.500	R$ 6.000,00
191	PSE Dentista, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	100	R$ 260,00
192	Receituário Azul, tamanho 50x230mm, em papel super bond 63gr, Bloco com 50 folhas, numerados e picotados, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,75	800	R$ 1.400,00
193	Receituário Carbonado, tamanho 150x215mm, em papel offset 75gr e super bond 63gr, bloco com 50x2 vias, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,36	11.000	R$ 25.960,00
194	Receituário médico ambulatório de saúde mental, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,80	1.000	R$ 1.800,00
195	Registro Diário de Atendimento Odontológico, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
196	Registro Diário de Atendimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50x2 visas, 1 cor	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
197	Registro Nominal de Notificação de Nascimento, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,70	100	R$ 270,00
198	Registro Nominal de Notificação de Óbitos, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,40	50	R$ 120,00
199	Requisição de Exame Citopatológico - Colo do Útero, 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,70	100	R$ 170,00
200	Requisição De Exame Histopatológico - Colo Do Útero, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e Verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	50	R$ 130,00
201	Requisição de Mamografia, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 1,70	100	R$ 170,00
202	Retorno para consulta, tamanho 160x235mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,12	2.500	R$ 5.300,00
203	Revista medindo 297x210mm fechada, com 64 páginas, capa em couchê fosco 300gr, laminação fosca e verniz localizado, 4x4 cores (frete e verso), miolo em papel couchê 150gr, 4x4 cores (frente e verso) dobras e grampo.	Unidade	SUZANO	R$ 7,70	1.000	R$ 7.700,00
204	Revista, medindo fechado 210x290mm, capa em papel couchê brilho 200gr, 4x4 cores (frente e verso), miolo em papel couchê brilho 150gr, 4x4 cores (frente e verso) Máximo 30 páginas dobradas com grampo.	Unidade	SUZANO	R$ 4,70	1.000	R$ 4.700,00
205	Sacola, branco leitosa, alça camiseta, medindo 25 x 35 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	SUZANO	R$ 0,80	13.000	R$ 10.400,00
206	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 11 x 22 x 0,05, estampa em serigrafia.	Unidade	PLASTICO	R$ 0,30	2.000	R$ 600,00
207	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 35 x 25 x 0,12, estampa em serigrafia.	Unidade	PLASTICO	R$ 0,84	10.000	R$ 8.400,00
208	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 45 x 35 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	PLASTICO	R$ 1,08	13.000	R$ 14.040,00
209	Sacola, branco leitosa, alça vazada, medindo 55 x 45 x 0,15, estampa em serigrafia.	Unidade	PLASTICO	R$ 1,20	15.000	R$ 18.000,00
210	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 11 x 22 x 0,04, estampa em serigrafia.	Unidade	PLASTICO	R$ 0,30	5.000	R$ 1.500,00
211	Sacola, branco leitosa, alça vazada, tamanho 250x350x 0,04mm, estampa em serigrafia.	Unidade	PLASTICO	R$ 0,90	3.000	R$ 2.700,00
212	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	PLASTICO	R$ 2,78	50	R$ 139,00
213	Sisvan - Mapa de Acompanhamento Nutricional, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,79	100	R$ 279,00
214	SSA 2, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1x1 cor (frente e verso)	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	50	R$ 130,00
215	Talões de cobrança feira livre, medindo 155x215mm, em papel offset 75gr, 50x1 vias, 1 cor, numerado.	Bloco	SUZANO	R$ 1,19	1.000	R$ 1.190,00
216	Talões de pedido, medindo 155X215mm, em papel offset 75gr, 1ª via, 50x2 vias, 2ª via em papel superbond 63gr, numeradas.	Bloco	SUZANO	R$ 2,38	10.000	R$ 23.800,00
217	Uso Exclusivo do NASF, tamanho 235x325mm, em papel offset 75gr, Bloco com 50 folhas, 1 cor.	Bloco com 50 folhas	SUZANO	R$ 2,60	50	R$ 130,00
219	Vale peixe, medindo 90x50mm, em papel triplex 240gr, 4 cores.	Unidade	SUZANO	R$ 0,04	20.000	R$ 800,00

Data de Assinatura: 07 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 07 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:551A0476

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2021
FORNECEDORA REGISTRADA **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n.º 01.222.778/0001-08.
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na ordem**: R$ 11.000,00 (Onze mil reais).**
Conforme abaixo:

Item	Especificações do Objeto	Unidade	Marca	Preço Unitário	Qtd.	Preço Total
140	Ficha medindo 210x300mm, em papel offset 180gr, 4x4 cores (frente e verso)	Unidade	PROPRIA	R$ 0,25	10.000	R$ 2.500,00
218	Vale Água, medindo 60x140mm, em papel triplex 240gr, 1 cor, numerados.	Unidade	PROPRIA	R$ 0,10	10.000	R$ 1.000,00
220	Impressões Módulos Jardim I/ Jardim II/1° ano/ 3° ano/ 5°ano/ 6° ao 9° ano/ Aluno/ Professor com 253 pág, tamanho 235x325 gr, em papel offset 75gr, 1x1 cor (frente e verso). COTA RESERVADA PARA ME E EPP DO LOTE 159.	Unidade	PROPRIA	R$ 0,10	75.000	R$ 7.500,00

Data de Assinatura: 07 de julho de 2021. Validade de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela-AL, 07 de julho de 2021.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:7C67A8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE AVISO DE COTAÇÃO Nº 010/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de Aquisição de Equipamentos para Áudio e outros, Protocolo Nº 0120002/2021, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação

Item	Descrição/especificação	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	**Mesa de som analógica com efeito de 4 Canais** de Entrada (2x Mono + 1xEstéreo), Ganho de até 60dB nos pré Amplificadores, Entradas com conector Combo (XLR/P10) nos canais 1 e 2, Botões de PAD e Filtro passa alta (80hz) nos canais 1 e 2, Phantom Power 48V selecionável (Canais 1 e 2 juntos), Canal de entrada Estéreo (3/4) com entrada de linha (2x P10), Equalizador de 3 bandas por canal, Controle de saídas Aux e EFX por canal, Controle de Efeitos por canal, Processador de efeitos digitais DSP 24Bit, 16 Efeitos (Reverb, Delay, etc), Player com função Interface de áudio USB, Função Record, Bluetooth e Mp3 Player, Faders deslizantes de volume (tamanho grande), Saída Master (2x P10), Saída FX out (P10), Saída Auxiliar (utilizada normalmente para retorno) (P10), Saída para fones de ouvido (P10), Entrada e saída RCA, Mostrador LED com 5 segmentos, Fonte Bivolt padrão Brasil inclusa, Bluetooth, fonte de alimentação 5v e cabo Usb.	100			
2	**Mesa de som analógica com efeito de 8 canais** com Ultra-baixo ruído premium, alto headroom mixer analógico; 4 compressores estúdio grau com "one-knob" e controle LED; Neo-clássico EQs de 3 bandas "britânicos"; Processador FX studio-grade Novo com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch shifter, multi-efeitos, função Tap e definições de parâmetros do usuário armazenáveis; Built-in estéreo USB / Áudio Interface para conectar diretamente ao seu computador. 2 aux sends por canal: 1 pré / pós fader selecionável para aplicações de monitoramento / FX, 1 pós fader (para FX interno ou externo como enviar); LEDs Clip, mute / alt 3-4, a solo e funções PFL em todos os canais; 2 subgrupos com saídas separadas para flexibilidade de roteamento adicional; 2 aux stereo multi-funcional retorna com roteamento flexível; Saídas de mistura principal balanceadas com conectores banhados a ouro XLR e espaço de controle separado, fones de ouvido e saídas de 2 pistas; Control Room / phones saídas com matriz fonte multi-entrada; 60 mm faders-logarítmica conicidade longa vestindo e controles giratórios selados; "Planet Earth" comutação de alimentação para a máxima flexibilidade (100 - 240 V ~) , áudio sem ruído, resposta transiente superior; Rack suportes de montagem incluída para máxima flexibilidade; Fonte: BiVolt.	80			
3	**Mesa de som analógica com efeito de 12 canais** com principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drumb amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic; Conectores: 4 combo XLR-Jack 6.3 mm in, 2 XLR in, 2 line jack L-Mono/R 6.3 mm in, 2 line jack L/R 6.3 mm in, 2 RCA L/R in, 2 aux send 6.3 mm, 2 group TRS 6.3 mm out, Monitor TRS L/R 6.3 mm out, XLR L/R out, TRS L/R out, Footswitch, Phone TRS 6.3 mm, USB-B; Quantidade de canais: 12; Material da carcaça: Metal; Acessórios incluídos: Adaptador CA, Manual, Com equalizador, Quantidade de buses: 5, Quantidade de efeitos: 24, Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz.	60			
4	**Mesa de som analógica com efeito de 24 canais** com Tensão de 100 a 240v; Entradas de linha; 4 P10 ¼ TRS; Processador de efeitos: Klark Teknik; Resolução: 24 Bits por 48khz; Mixer analógico de baixíssimo ruído e grande ganho; Pré-amplificadores para microfone de altíssimo desempenho; Compressores de estúdio com um único potenciômetro em todos os canais mono; EQs de 3 bandas estilo britânico neoclássic; Processador de efeitos para estúdios com 16 presets editáveis incluindo reverb, chorus, flanger, delay, pitch, shifter, multi-efeitos, função Tap e configuração de parâmetros do usuário armazenáveis; Interface estéreo de áudio/USB embutida; Insert de canal em cada canal mono para conexão flexível de equipamentos externos; 2-4 aux sends por canal; LEDs de pico em todos os canais; 2-4 auxiliares de retorno estéreo multifuncionais para roteamento flexível; Saída MASTER balanceadas com conectores XLR banhados a ouro; Saídas de fone/ctrl room com matriz de fonte multi-entrada; Potenciômetros de 60-mm com precisão logarítmica e controles rotatórios; Fonte de energia tipo Fulll-Range para maior flexibilidade (100 - 240 V~); som livre de ruídos resposta transiente superior e baixo consumo de energia; Padrão de instalação em racks para maior flexibilidade de instalação; Total Inputs: 24; Entradas Mono/Estéreo: 8/4; Buses Mix: 4/2; Pré-Amplificadores para Microfones: 10; Eq de Canal MONO: 3-bandas; Canal de Envio efeito MON/FX: 2/2; Retornos de Efeitos: 4 estéreo; Interface/Saída USB: 2-entradas/2-saídas; Presets do Processador FX: 16; Medidores em LED: 12-LED; Médio com semi-paramétrico nos canais mono; EQ fixo de 4 bandas nos canais estéreo; Phantom Power +48V e 4 sub-grupos.	30			

5	**Microfone sem fio de mão simples (profissional)**. Range de frequência: UHF 600 – 650mhz; Display digital com informações de Nível de bateria; Frequência AF RF; Sistema True Diversity; 100 canais de frequência; Sistema IR para rápido sincronização; Sistema SCAN- Cápsula k9s dinâmica; Resposta de frequência: 80hz – 16000hz e Conexão BNC para antenas;	200			
6	**Microfone sem fio de mão duplo (profissional).** Com frequências divididas em 15 grupos com 6 preset de frequências, totalizando 90 frequências por canal A e B; Cápsula dinâmico, cardioide; Tecnologia digital de 16Bit; Alimentação com a bateria de Lithium 18500 recarregável; Pode ser recarregado na mesma base com o cabo USB; 2 display coloridos informando nível de bateria, frequência/canal usado e nível de AF; Homologado pela Anatel para trabalhar em 610 a 690Mhz. 2 saídas XLR balanceadas e uma saída mix P10 ¼" TRS, 2 antenas fixas, sendo 1 para cada canal/microfone; Capacidade de alcance de 40metros; Bivolt; Faixa Uhf Opcional; Tecnologia de Transmissão de Áudio Digital Tecnologia de Piloto Bítico Digital 16; Nenhuma Disturbância Crosstalk; Modo de Amostragem de Áudio: 48khz.; Resposta de Frequência: 30-20khz; Transmissor com Visualização do Lcd Display Frequência Automática e Frequência Spectrum Display; Grupo Preset: 15 Grupo 6 Frequências em cada; Bateria Recarregavel Inclusa: (Carrega Diretamente no Microfone) e Duração Media da Bateria : 8 Horas.	100			
7	**Microfone sem fio Headset simples (profissional)**. Range de Frequência: 614.200MHz – 669.700MHz; Alimentação: DC12V (com fonte bivolt); Saída: 1 balanceada XLR (A e B) e ¼'TRS (Mix out); Microfone Headset com Bodypack; Sincronização através de IR; Distância de operação: 30 metros; Antenas Omnidirecional com conexão BNC; Faixa de Frequência: 50 a 12Khz e LCD com informações.	200			
8	**Microfone sem fio Headset duplo (profissional)**. Range de Frequência: 614.200MHz – 669.700MHz; Alimentação: DC12V (com fonte bivolt) Saída: 1 balanceada XLR (A e B) e ¼'TRS (Mix out); Microfone Headset Duplo com Bodypack; Sincronização através de IR; Distância de operação 30 metros; Antenas Omnidirecional com conexão BNC; Faixa de Frequência: 50 a 12Khz e LCD com informações.	100			
9	**Microfone condensador Cápsula de diafragma largo.** Microfone FET de alta-performance; Cápsula: Diafragma largo de 32mm; Padrão polar: cardióide; Faixa de frequência: 20Hz-20kHz; Sensibilidade: -36dB+-2dB; Impedância de saída: menor que200 Ohms; Max SPL: 125dB; Conector: XLR de 3 pinos; Alimentação Phantom Power 48V; Com acompanhamento de espuma anti-puff, bag para transporte e caixa plástica.	20			
10	**Direct Box Ativo Profissional**. Com caixa direta direta; Conexão direta das saídas do amplificador com classificações de até 3.000 Watts; A atenuação de entrada comutável permite níveis de entrada de até +50 dB; Interruptor de elevação do solo; Conexões de entrada: 1 x 1/4 "TS telefone (não balanceado) / 1 x XLR (desequilibrado); Conectores de Saída: 1 x XLR / 1 x 1/4 "TS telefone (link para fora); Nível de entrada: + 10 / + 30 / + 50dBu; Resposta de frequência: 10Hz a 93kHz; Barulho: -100dBu; Poder: 18 a 48V DC de bateria fantasma com 9V; Dimensões (A x L x P): 60 mm x 30 mm x 150 mm; peso: 0,65kg.	15			
11	**Direct Box Passivo Profissional.** Chave de Controle Alternável de Três Posições de Atenuação de Entrada (0dB, -20dB e -40db); Entrada de Instrumentos: P10; Saída Paralela: P10; Saída Balanceada: XLR; Supressor de Ruído Terra Alternável; Construção Robusta Feita em Aço;	15			
12	**Pedestal suporte para microfone girafa**. Com duas hastes telescópicas, uma de altura podendo chegar até 1450mm e uma para a haste do microfone, podendo chegar até 750mm; Base em tripé reforçado; Pés de borracha; Cor: Preto; Pé: Retrátil; Material: Aço; Altura Ajustável: 900mm à 1450mm; Aplicação: Para Microfone e Peso: 1,5kg.	200			
13	**Pedestal suporte Tripé para caixa de som com copo.** Cor: Preto; Material: Alumínio; Altura Ajustável: 1100mm até 1870mm; Capacidade Suportada: Máximo 60kg; Encaixe Superior: 35mm, Peso Líquido: 1.8kg; Peso Bruto: 2.1kg.	300			
14	**Suporte de parede para caixa de som profissional.** Com 4 regulagens de inclinação vertical (0º, 10º, 20º e 30º); Permissão de rotação da caixa; Capacidade de carga: 45kg; Altura: 21,3cm; Largura: 7,1cm; Comprimento: 43cm; Distância até o apoio: 36,5cm; Material: Aço.	300			
15	**Amplificador RECEIVER de 120 W** (Som ambiente). Número de Canais: 02; Potência RMS: 120W; Potência RMS nominal de cada canal: 60W (1% THD + N); Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 15,5Vrms (1% THD + N); Distorção Harmônica Total + Ruído (THD + N) na potência nominal de cada canal (60W): 1%; Impedância nominal de cada canal: 4 ohms; Sensibilidade do Mic: 10mV; Sensibilidade das entradas AUX: 200mV; Impedância de entrada MIC: 2,2K Ohms; Impedância de entrada AUX: 22K Ohms; Resposta de Frequência (Equalizadores em 0dB): 15Hz a 20KHz (-3dB); Atuação típica do equalizador de 3 vias: Low (Graves): 12dB - 80Hz Mid (Médios): 12dB - 2KHz High (Agudos): 12dB - 10KHz; Alimentação: 90 a 240 VAC (automático) 50/60Hz; Consumo Máximo: 240W; Faixas de Frequências FM: 87,5MHz a 108MHz; Dimensões: 386 x 59 x 142mm; Peso: 1,45Kg	150			
16	**Amplificador RECEIVER de 250W (Som ambiente)**. Número de Canais: 02; Potência RMS: 250W; Potência RMS nominal de cada canal: 125W; Tensão de saída RMS nominal de cada canal: 22,4Vrms; Distorção Harmônica Total + Ruído (THD + N) na potência nominal de cada canal (125W): <3%; Impedância nominal de cada canal: 4 ohms; Sensibilidade do Mic: 10mV; Sensibilidade das entradas AUX: 200mV; Impedância de entrada MIC: 2,2K Ohms; Impedância de entrada AUX: 2,2K Ohms; Resposta de Frequência (Equalizadores em 0dB): 15Hz a 20KHz (-3dB); Atuação típica do equalizador de 3 vias: Low (Graves): 12dB – 80Hz Mid (Médios): 12dB – 2KHz High (Agudos): 12dB – 10KHz;	100			

	Alimentação: 90 a 140 VAC ou 190 a 240 VAC; Consumo Máximo: 320W; Fusível de proteção interno: 6ª; Sistema de Proteções: Proteção nas saídas contra curto e baixa impedância; Relação Sinal Ruído: >70dB; Faixas de Frequências FM: 87,5MHz a 108MHz; Dimensões: 386 x 59 x 180mm; Peso: 1,97Kg				
17	**Amplificador RECEIVER de 600W (Som ambiente).** Número de canais: 02; Potência RMS: 600W 2 x 300W (16 Ohms OU 70v); Entrada: 2 canais independentes, Chave seletora MIC, stereo (R Ou L) aux 2, aux 1 /usb; Canal 1 (conexões): APP, BT, USB, SD Card e FM; Auxiliar (Conexões) iPhone, iPod, CD, DVD e TV. Estereo imput l/2 entrada para microfone (P10 e XLR); Canal 2: Microfone; Saída : Line Out 1 e Line Out 2; Equalizador : 2 vias (graves e agudos); Alimentação : BIVOLT Automático (com fonte chaveada 90-240V); Dimensões (A x L x P mm) : 98x435x370; Peso : 4,9 Kg	100			
18	**Amplificador de 1000 W RMS com 2 canais.** 1000 Wrms por Canal em 4 Ohms; 290 Wrms por Canal em 8 Ohms; 2000 Watts de Programa Musical por Canal em 4 Ohms; 580 Watts de Programa Musical por Canal em 8 Ohms; Proteção Contra Curto (SCP); Proteção Térmica Eletrônica (ETP); Entradas Balanceadas com Conectores XLR/P10; Circuito Clip Limiter Inteligente (CLP); Sistema Alto Ramp de Acionamento (ARP); Sistema de Ventilação Inteligente (ICS); Chave Stéreo, Mono e Bridge; Chave de Aterramento (Lift); Classe AB; Tensão AC 120/240 Volts; Altura: 140 mm; Largura: 483 mm; Profundidade: 370 mm; Peso líquido: 20 Kg.	50			
19	**Amplificador de 2.000W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS).** Impedância 4 ohms 2.000w RMS sendo 1.000w RMS por canal; Impedância 8 ohms 1.200w RMS sendo 600w RMS por canal; Proteção Contra Curto na Saída; Proteção Térmica; Proteção Falante; Função Clip; Led Indicador – Clip; Led Indicador – PWR; Led Indicador Protection; Conexão Jack XLR (Balanceado); Borne; Cooler Inteligente; Sensibilidade - 775 Mv; Altura 100mm; Largura 482mm; Profundidade 482mm; Peso 15 Kg; Policarbonato Frente e Traseira; Chassi Aço Carbono 1.5mm; Cor: Preto; Chave Mono/Stereo; Bivolt 127/240;	50			
20	**Amplificador de 3000W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS).** Potência 3.000 Watts RMS Total; Impedância 4 Omhs 3.000 Watts RMS sendo 1500w RMS por canal; Impedância 8 Omhs 1.800 Watts RMS sendo 900w RMS por canal; Proteção Contra Curto na Saída; Proteção Térmica; Proteção Falante; Função Clip; Led Indicador – Clip; Led Indicador – Power; Led Indicador Protection; Conexão Jack P10 ou XLR (Balanceado); Borne; Cooler Inteligente; Sensibilidade - 775 Mv; Altura 100mm; Largura 482mm; Profundidade 482mm; Peso entre 13 e 16 kg; Policarbonato Frente e Traseira; Chassi em Aço Carbono 1.5mm; Pintura Preto Brilhante; Chave Mono/Stereo; Bivolt 127/240.	40			
21	**Amplificador de 4000 W RMS com 2 canais (4 e 8 OHMS).** Potência total de 4000w rms em 4 ohms sendo 2000w rms por canal; Potencia total de 2400w rms em 8 ohms sendo 1200w rms por canal; proteção contra curto circuito na saída; proteção térmica (etp - eletronic thermo-protection) proteção falante (scp - short circuit protection); conexão de entrada= xlr ou p10; sensibilidade de entrada= 0db (775 mv); circuito de potência classe ab; Chave de voltagem (120v-240v); Fusível de rede e Cabo de força.	30			
22	**Equalizador Estéreo de 31 bandas.** Com sistema de detecção de feedback FBQ; Entradas e saídas servo equilibrada com 1/4" TRS e conectores XLR; Oi sweepable adicional e filtro de corte baixo em ambos os canais; Ultra-baixo ruído 4580 amplificadores operacionais; Saída de subwoofer mono dedicada com frequência de crossover ajustável; 12 segmentos de medição de saída e de entrada controles de ganho; Relay-controlado hard-manual com a função de auto-desvio durante a falha de energia (relé à prova de falhas); Tipo de filtro gráfico; Número de canais 2x; Entradas 2x XLR; 2x 1/4 "TRS; Saídas 2x XLR; 1x XLR para subwoofer; 2x 1/4 "TRS; THD & Noise 0,008%; Nível Máximo de Entrada +21 dBu simétrico e assimétrico; Indicadores LED níveis de entrada / saída a -30, -24, -18, -12, -6, -3, 0, 6, 9, 12 dB, e CLIP Bandas de frequência 31 por canal, frequências ISSO; Largura de banda de 1/3 de oitava; Range (subida / descida) +/- 6 dB ou +/- 12 dB, comutável; Resposta de Freqüência 10 Hz a 30 kHz; Faixa de frequência 20 Hz a 20 kHz por 1/3 de oitava; Relação sinal-ruído> 94 dB @ +4 dBu, 22 Hz a 22 kHz; Controle Crossover dedicado mono subwoofer de saída com frequência de crossover ajustável (30 a 200 Hz); Consumo de energia 35 W; Tensão da rede 100 a 240 VAC, 50/60 Hz.	50			
23	**Processador digital de áudio profissional.** 18x20, USB2.0 Áudio/MIDI com ADAT I O; Resolução / 96 kHz de 24 bits; Compatível com Mac OS X e Windows XP ou superior; 8 pré-amplificadores MIDAS com alimentação +48 V Phantom Power; I Optical / Os suporte S/PDIF, ADAT e formatos S / MUX até 96 kHz; Utilização simultânea de todos os sinais analógicos, coaxial S / PDIF, ADAT óptico e MIDI; Monitorização direta de latência zero de todas as entradas; Entrada ADAT; Input / controle Mix de reprodução e Stereo opção / Mono para monitoração direta; Duas poderosas saídas de fone com controles de nível individuais e Monitor de fonte A / B; Saídas principais com Dim, Mute e controle de nível principal dedicado; Unidade de rack de 19"; Chassi de metal.	20			
24	**Multiplicador de fones com 4 canais.** Amplificador estéreo de 4 canais para uso com todos os tipos de fones de ouvido; Quatro amplificadores de alta potência e baixíssimo ruído tipo 458; Excelente qualidade de áudio mesmo no volume máximo; Controle de nível de saída por canal; Amplificadores de baixíssimo ruído tipo 4580 para máximo desempenho de áudio; Adaptador DC 12 volts; Fonte Bivolt.	50			
25	**Power Play de 4 canais.** Alta qualidade sonora; Para todos os tipos de fones de ouvido; > 8 Ohms com volume máximo; 4 seções independentes de amplificador de alta potência; Controles de balanço individuais; Entrada Aux estéreo para cada canal; Chave estéreo / 2 canais multifuncional em cada canal; EQ ultra-musical de alto e baixo por canal; Controle de nível de saída com medidor de saída de LED; Interruptores	50			

	Mute esquerdo/direito em cada canal; 1 conector de saída TRS frontal e 2 traseiro por canal; Conector de entrada direto no painel frontal; Entradas e saídas servo-balanceadas em conectores TRS de 1/4 "e XLR; Transformador toroidal.				
26	**Power Play de 8 canais.** 8 seções estéreo de amplificação de alta potência independentes; 2 entradas estéreo principais para mixagens independentes; 8 entradas diretas; Controle de nível de saída é medido com alta precisão em Leds de 8 dígitos por canal; Chave mono/estéreo por canal; Um conector de fone na frente e outro no painel traseiro tipo 1/4 polegada TRS por canal; Conector de entrada direta em cada canal; Saídas paralelas; Transformador toroidal; Principais entradas: 1/4 TRS; Impedância de entrada (equilibrada): 40 K Ohms; Impedância de entrada (não balanceada): 20 K Ohms; Nível de entrada (máx.): 16 dBu; Saídas: 1/4 TRS; Potência de saída (máx): + 24 dBm; Impedância de saída: 100 K Ohms; Resposta de frequência: 10 Hz a 150 kHz; Ruído: 90dB @ as 0 dBu; Gama dinâmica: 110dB; THD: 0.006% (típico); Visor de nível de entrada: de 4 dígitos LED Display; Visor de nível de saída: de 8 dígitos LED Display; Dimensões: (AxLxP) 21,7 x 48,3 x 44,5cm; Peso: 2,6 kg.	30			
27	**Fone de ouvido com fio (profissional).** Sistema: Dinâmico; Design: Closed-back; Resposta de Frequência (Hz): 12 a 28.000; Rendimento (dB SPL/V): 125; Impedância Nominal: 32 Ohms; Cabo: 1,5 Metros; Plug Conector: 3,5 mm Estéreo (p2).	200			
28	**Fone de ouvido com fio (Retorno de palco)**. Transmissor - Sistema de Transmissão UHF Multibanda; Frequência: 600~690 Mhz; Modo de oscilação: PLL (Phase locked loop controlled); Resposta em frequência: 40Hz ~ 16Khz (±3dB); Relação Sinal/Ruído: >96dB; THD: <0.1% @ 1Khz; Entradas de áudio: 2x Combo (XLR + P10 no mesmo conector); Entrada de áudio: 1x P2 (P2); Saída de áudio: 1x P10 (P10); Saída de fone: P10 MONO, volume ajustável; Mostrador LCD com principais funções; Fonte bivolt padrão Brasil; Peso: 0,75 (Kg); Dimensões: 222 x 197 x 54 (mm). Receptor + Fone - Controle de volume; Mostrador LCD Nível de Bateria, Frequência; Resposta em frequência: 20Hz ~ 20Khz (±3dB); Potência: 2×50mW @ 1KHz (THD 3%); Saída: P2; Funcionamento: 2x pilhas AA; Dimensões: 225 x 70 x 27 (mm).	100			
29	**Cabo Microfone Balanceado Estéreo.** Condutor 2 vias com bitola de 0,30 mm²; Estéreo; Isolamento Polietileno; Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura PVC Flexível; Caixa com 50 metros.	200			
30	**Cabo Microfone Balanceado Estéreo.** Condutor 2 vias com bitola de 0,30 mm²; Estéreo; Isolamento Polietileno; Blindagem Fita de alumínio + blindagem em cobre trançado; Cobertura PVC Flexível; Caixa com 100 metros.	100			
31	**Cabo PP Flexível 2X1,5mm**. Condutor com duas vias com bitola de 1,5mm de Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Cores das veias azul e preto; Rolo com 100 metros; Não propaga chamas; temperatura máxima de 70ºC; Tensão nominal de 500V; Certificado pelo INMETRO;	100			
32	**Cabo PP Flexível 2X2,5mm**. Condutor com duas vias com bitola de 2,5mm de Cobre, Têmpera mole, encordoamento classe 5; Isolação:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C) anti chama; Cobertura:Composto termoplástico a base de cloreto de polivinila (PVC 70°C); Cores das veias azul e preto; Rolo com 100 metros; Não propaga chamas; temperatura máxima de 70ºC; Tensão nominal de 500V; Certificado pelo INMETRO;	100			
33	**Fio paralelo 100% cobre 2 X 1,5mm.** Condutor paralelo bicolor cristal, com bitola de 1,5mm, composto de cobre com cobertura em PVC; Rolo com 100 metros.	100			
34	**Fio paralelo 100% cobre 2 X 2,5mm.** Condutor paralelo bicolor cristal, com bitola de 2,5mm, composto de cobre com cobertura em PVC; Rolo com 100 metros.	50			
35	**Caixa para som ambiente de 06 polegadas de 100W.** Sistema Bass-Reflex 2 vias; Woofer de 6"; Tweeter de 2"; Potência: 100W RMS; Impedância: 4Ohms; Resposta: 40Hz - 20KHz; Sensibilidade: 90dB; Acompanha suporte; Dimensões: L: 24cm , A:38cm, P: 22cm; Peso: 3,5 Kg. Fixação: Alça acoplada na caixa; Cor: Branca; Conectores e entrada: 02; Tipo de filtro do alto-falante: Passivo; Lugares de instalação: Parede;	600			
36	**Caixa Amplificada de 08 polegadas com 150W.** Potência RMS: 150W; Entrada com ajuste para suporte / pedestal; Alça superior e mais duas alças laterais; com Line Out; com Speaker Out; Equalização de Graves e Agudos; Sistema Acústico: Bass Reflex; Amplificador: Classe AB; Número de canais: 2; Driver: Fenólico; Alto-falante: 8"; Bivolt: 110 - 220V; Fusível: 3ª; Consumo máximo: 215W; Sensibilidade do auxiliar: 250 mV; Dimensões (mm): A: 380, L:250, P: 205; Peso: 6,2 Kg; Com rádio; Com entrada para microfone; Bluetooth;	300			
37	**Caixa Amplificada de 10 polegadas com 200W**. Potência RMS: 200W; Gabinete em Plástico Injetado; Tela Metálica; Entrada com ajuste para suporte / pedestal; Alça superior e mais duas alças laterais; com Speaker Out; Equalização de Graves e Agudos; Alto-falante: 10"; Bivolt: 110 - 220V; Dimensões (mm) : A: 540, L:300, P: 370; Peso: 18 Kg; Com entrada para microfone; Bluetooth; USB, RCA, SD; Saída: RCA; Line In com entrada XLR.	150			
38	**Caixa Amplificada de 12 polegadas com 500W.** Com player digital; Entradas USB, SD card e Bluetooth; Entrada de linha XLR; Woofer 12". 300Z, Bobina 1.5"; Driver 25mm, Titanio; Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz; Impedância 4; Amplificador Class-D; Entrada de microfone P10; Entrada linha P2 e XLR; Entrada de Guitarra P10; Equalizador de duas bandas Treble, Bass; Potencia RMS 500W; Potencia pico 800W; Potencia PMPO 2000W; LCD; controle remoto; Tensão 110-220V 50/60Hz.	200			
39	**Caixa Amplificada de 15 polegadas com 1000W.** Tipo de sistema Auto-alimentado de 15 "; Duas vias; Bass-reflex; Max SPL de saída 127 Db; Freq. Range (-10 dB) 46,8 Hz - 20 kHz; Freq. Response (± 3 dB) 50,8 Hz - 20 kHz; Cobertura Padrão 90 ° x 50 °; Amplificador projeto Classe D; Potência 1000 W	100			

	(2 x 500W); Dimensões (cm) A:70,7 x L:43,9. x P:36,5 (mm); Peso Líquido 17,69kg, Bluetooth; Conectores de Entrada XLR; Tipos de alto-falante Woofer e Subwoofer, com equalização via APP; Tensão Bivolt;				
40	**Caixa Passiva de 08 polegadas com 100W**. Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 100 watts; Falante de 8" e tweeter; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 40x29x28 cm; Peso: 9 kg.	200			
41	**Caixa Passiva de 10 polegadas com 200W.** Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 200 watts; Falante de 10" e tweeter;; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 49x35x35 cm; Peso: 10 kg.	150			
42	**Caixa Passiva de 08 polegadas com 100W**. Saída P10; Tela metálica de proteção frontal; Suporte para pedestal; Alça para transporte; Sistema dois tombos (frontal/retorno); Caixa Passiva 2 vias; Potencia: 100 watts; Falante de 8" e tweeter; Impedância Nominal: 8 Ohms; Dimensões (AxLxP): 40x29x28 cm; Peso: 9 kg.	150			
43	**Caixa Passiva de 15 polegadas com 500W.** Design de woofer de alta eficiência de 15"; Driver de compressão com diafragma de polímero de 1"; Padrão de cobertura de 100 ° × 70 °; Tela de aço de 1,5 mm; Crossover; Tipo de sistema: 15", 2-vias, bass-reflex; Resposta de freqüência (-10 dB): 45 Hz - 20 kHz; Resposta de frequência (± 3 dB): 70 Hz - 18 kHz; Sensibilidade do sistema (1w @ 1m): 98 dB; Impedância Nominal: 8 Ohms; Máximo SPL (1m) : Média contínua de 123 dB (pico de 129 dB); Potência: Pico 1400W, Programa 700W, Continua 350W; LF Driver: 1 x 15" woofer HF Driver: 1 x 2414H-C tweeter; Gabinete: Trapezoidal, madeira compensada de 15 mm; Suspensão: 15 × pontos de suspensão roscados M10; Acabamento: tinta texturizada, preto; Conector de entrada: Dual NL4MP Neutrik Speakon em paralelo para Loop-through; Dimensões e peso: (H × W × D): 680 mm × 420 mm × 445 mm; Peso líquido:21 kg; Com divisor de frequência.	100			
44	**Conector Plug P2 Macho Profissional estéreo.** Plug P2 estéreo em latão niquelado; Tipo macho.	150			
45	**Conector Plug Conector P2 Fêmea estéreo.** Plug P2 linha fêmea estéreo em latão niquelado.	200			
46	**Conector Plug P10 Macho Profissional Mono.** Plug P10 Ninja mono em latão niquelado e jateado com mola.	800			
47	**Conector Plug P10 Macho Profissional Estéreo.** Plug P10 Ninja estéreo em latão niquelado e jateado com mola	600			
48	**Conector Plug P10 Fêmea Profissional Estéreo.** Adaptador P10 estéreo fêmea injetado em ZAMAC, com bucha traseira plástica e trava.	200			
49	**Conector Plug XLR Macho Profissional.** Plug XLR macho linha com acabamento e contatos niquelados.	600			
50	**Conector Plug XLR Canon Fêmea Profissional.** Plug XLR fêmea linha com acabamento e contatos niquelados.	600			
51	**Conector Speakon Fêmea Profissional.** Conector Speaker 4 polos, tipo painel	200			
52	**Conector Speakon Macho Profissional.** Conector Speaker 4 polos linha e trava.	200			
53	**Ferro de solda profissional de 100W.** Ponta com núcleo de cobre, cobertura de ferro e revestimento de estanho; Resistência de cerâmica; Aquecimento rápido; Resistência de cerâmica com filamento de níquel-cromo; Fácil reposição para troca das pontas e resistência (2 parafusos); Tubo ventilado; Potência de consumo: 110V-90W/ 220V-85W; Tensão: 220V; Temperatura máxima: 375º C; Comprimento: 280mm; Peso: 270g; Certificado pelo INMETRO.	20			
54	**Solda Estanho.** Solda Estanho 60x40 1mm com Fluxo Ra (T2); Rolo 500g	50			
55	**Microfone de mão com fio.** Tipo de Microfone: Dinâmico (bobina móvel); Resposta de Freqüência: 50 Hz a 15 kHz; Padrão Polar: Unidirecional (cardióide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de freqüências.; Sensibilidade @ 1kHz, tensão de circuito aberto: -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL; Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância. Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3. Conector: XLR macho profissional de 3 pinos; Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido; com estojo e suporte (cachimbo).	300			
56	**Mesa de Som Digital de 18 canais com wifi.** Bivolt; 16 pré-amplificadores de microfones Midas com conectores combos XLR ou P10 TRS; 02 entradas de linha P10 TRS; 06 AUX sends com conectores XLR balanceados; Processamento de dinâmica; Equalizadores full paramétrico e equalizadores gráficos de 31 bandas; L/R Master com conectores XLR balanceados; Sistema WiFi incluso; Interface de gravação USB 18 in/ 18 out; Conexão MIDI in e MIDI out; Operação remota via WiFi podendo ser utilizado com Windows, Mac OS, Linux, Ipad, Iphone e Android; Dimensões: (AxLxP) 15 x 34 x 14; Peso: 4Kg.	10			
57	**Mesa de Som Digital de 32 canais com efeitos**. 32 canais de entrada; 8 canais aux; 8 canais de retorno fx; Efeitos do motor 8 x verdadeiro estéreo; 16x mono; Cena Memória Arquivo 100 cenas de recall; incluindo as configurações de pré-amplificação e fader; Bit Depth 40-bit de ponto flutuante; Conversores de áudio 24-bit@44.1 / 48 kHz, 114 dB gama dinâmica; I / O Delay 0,8 mS, a entrada para a saída do console latência; 1,1 mS, stagebox em -> consola -> stagebox a latência de rede; Conectores; Mic Preamps 32 x entradas XLR, pré-amplificadores de microfone programáveis; Talkback Entrada Mic 1 x XLR RCA 2 x entrada (1 x L / R); 2 x saída (1 x L / R); Saídas de linha 16 x XLR; Monitorar saídas 2 XLR; 2 x 1/4 "TRS equilibrada; As entradas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados; Saídas AUX 6 x 1/4 "TRS balanceados; Headphone saídas 2 x 1/4 "TRS estéreo; AES / EBU saída de áudio 1 x XLR digitais; AES50 Portas 2 x Supermac; Expansão do Porto Um cartão x 32 canais I / O, vários padrões disponíveis; P-16 Conector 1 x	10			

	Ultranet (sem fornecimento de energia); MIDI In / Out 1 x MIDI In; 1 x MIDI Out; Portas USB 1 x USB tipo A - áudio e dados de exportação / importação; 1 x USB tipo B - para controle remoto; Ethernet Connector 1 x RJ45 - para controle remoto; Entradas de Microfone; Estilista MIDAS THD + Noise <0,006% A-weighted (20 dB, 0 dBu out); Impedâncias de entrada 5kO desequilibradas; 10k equilibradas; Nível Máximo de Entrada +23 DBu sem corte, Phantom Power +48 V, selecionável por canal; Ruído de Entrada Equivalente -128 DBu (entrada em curto); CMRR > 70 dB a 20 dB (típico); 80 dB @ 40 dB de ganho Atuação Faixa de Freqüência 10 Hz a 22 kHz a taxa de amostragem de 48 kHz, 0 dB a -1 dB; Dynamic Range Analógico: 106 dB, típico; A / D: 109 dB, típico; D / A: 108 dB; Cross Talk 100 dB rejeição @ 1 kHz, os canais adjacentes; Nível de saída XLR: +4 dBu, nominal +21 dBu, máximo; Impedância de saída XLR: 75º; Impedância de entrada 1/4 "TRS: 40kO equilibrado, 20kO desequilibrada; Nível Máximo de Entrada 1/4 "TRS: +16 dBu, sem cortar; Nível de saída nominal 1/4 "TRS: +4 dBu; Impedância de saída 1/4 "TRS: 300O balanceada, 150O desequilibrada; Nível de saída de fone de ouvido 25 dBm (estéreo); Headphone Impedância de saída 40º; Ruído Residual -87 DBu A-weighted; Exibir Telas Tela principal: 7 ", 800 x 480, 262k cores TFT; LCD Canal: 128 x 64, LCD com backlight de cor RGB; Medição 24 segmento (-57 dB para o clipe); Fonte de alimentação Interruptor de modo autorange 100 a 240 (50/60 Hz); Consumo de energia 120W; Dimensões (W x D x H) 35,4 x 20,8 x 7,9 "(900 x 528 x 200 mm); Peso (20,6 kg)				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:BC8C7E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de Aquisição de Máquinas Agrícolas, Implementos e Ferramentas de Jardinagem. Protocolo Nº 0429001/2021, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quant.	Marca/Fabricante	Valor unitário	Valor Total
01	Batedeira Cereal, aplicação: feijão, função: bater, limpar e ensacar, comprimento: 2.500 mm, largura: 2.200 mm, altura: 1.800 mm, características adicionais: com rodado.	Unidade	02			
02	Cortador de Grama – tipo motor: gasolina, potência motor: 6 hp, material lâmina: aço sae 6153, características adicionais: motor de 4 tempos,sem recolhedor,faixa de corte de 50 cm.	Unidade	02			
03	Cortador de Grama Dirigivel – 25hp, motor de 4 tempos, giro zero.	Unidade	02			
04	Grade Aradora Intermediária 24x28' controle remoto, com pneus. Profundidade de sulco 270mm entre os discos e 28x7,5 polegadas.	Unidade	02			
05	Máquina Picadeira Ensiladeira, capacidade picar ensilar: 9.000 kg,h, características adicionais: acoplado em trator, montada em reboque sobre rodas.	Unidade	02			
06	Motosserra Industrial – potência: 4,20 kw, capacidade tanque combustível: 0,90L, cilindrada motor: 80,70 cm3, características adicionais: sabre de 45 a 70 cm, passo da corrente de 3,8 polegadas.	Unidade	02			
07	Roçadeira Manual – tipo motor: gasolina, potência motor: 2,3 hp, tipo cortador: lâmina 3 pontas, rotação: 12.500 rpm, características adicionais: motor 2 tempos, tanque combustível (aprox.) 0,58L, aplicação: corte grama, capim, pasto, arbusto, capoeiras e pe.	Unidade	02			

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2021

ALBERTO DOUGLAS COSTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:AA0BB5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE AVISO DE COTAÇÃO Nº 012/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **Processo Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Tecidos e Lençóis. Nº 07080001/2021**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	**LENÇOL** **Descrição CATMAT**: Lençol cama, material: 100% algodão, medidas mínimas (C x L): 2,00 x 1,60 m, tipo fixação: sem elástico. Cor: Branca.				
2	**LENÇOL PARA BERÇO** **Descrição CATMAT**: Lençol cama, material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,90 x 0,80 m, cor: com cor, tipo fixação: sem elástico				
3	**LENÇOL COM ESTAMPAS** **Descrição**: Com medidas de 2,40 m x 1,60 m, composição de 100% algodão, em percal.				
4	**TECIDO PERCAL** **Descrição CATMAT**: Tecido, material: algodão, cor: branco, largura: 2,20 m, aplicação: confecção de roupas, tipo: percal.				
5	**TECIDO PERCAL PROFISSIONAL LISTRA** **Descrição**: com medidas de 2,50 Largura, composição de 100%, em Algodão, cor a definir no ato do pedido.				
6	**NAPINHA LISA** **Descrição CATMAT**: Napa, material: 100% pvc (frente), 50%poliéster e 50%algodão(verso), largura: 1,40 m, cor: a escolha da administração, aplicação: confecção capa para colchão.				
7	**TECIDO FLANELA INFANTIL LISO E ESTAMPADO** **Descrição**: Tecido utilizado na confecção de pijamas, macacão de bebê, mantinhas, etc. Medindo no mínimo 0,80m de Largura, tendo em sua composição 100% de algodão.				
8	**TECIDO CHITA/CHITÃO** **Descrição CATMAT:** Tecido algodão, material: 100% algodão, tipo: chita, largura: 1,40 m, características adicionais: estampado.				
9	**TECIDO MALHA** **Descrição:** Tecido utilizado em decorações, forros, fantasias, etc. Medindo no mínimo 1,80m de Largura, tendo em sua composição 100% de Poliéster. Em cores variadas, a escolha da administração.				
10	**TECIDO FELTRO LISO** **Descrição CATMAT**: Feltro, material: feltro, largura: 1,40 m, cor: a escolha da administração.				
11	**TECIDO OXFORD LISO** **Descrição CATMAT**: Tecido, material: 100% poliéster, largura: 3 m, tipo: Oxford, cor: a escolha da administração.				
12	**TECIDO TIPO SACARIA** **Descrição CATMAT**: Tecido, material: algodão, cor: branca, largura: 70 cm, tipo: sacaria.				

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 12 de julho de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:91E7E2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços do produto abaixo referente ao processo de **Contratação de empresa para serviços de consultoria para elaboração de um mapa estratégico, tomando por base o plano de governo municipal e o plano plurianual municipal**, Protocolo **Nº 0702001/2021**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Quant. (Meses)	Empresa	Valor unitário	Valor Total
01	**Contratação de empresa**: para serviços de consultoria para elaboração de um mapa estratégico, tomando por base o plano de governo e o plano plurianual municipal 2022 a 2025 para o Munícipio de Teotônio Vilela/AL.	**12 Meses**			

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de julho de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:9D0997A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DE AVISO DE COTAÇÃO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao processo de Aquisição de Veículos Novos (zero km), Protocolo Nº 0225002/2021, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Und.	Qtd.	Fabricante	Valor unitário	Valor Total
01	**CHASSI** – chassi novo, 4x2, zero quilometro, ano modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos de 3,90 metros, equipado como motor OM – 924 LA, com gerenciamento eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7, turbocooler, movido a óleo diesel S-10, com 156 cv de potência a 2.200 rpm, torque de 59 mkgf, cambio de 5 marchas sincronizadas, freio a tambor com ABS na dianteira, e traseira a ar comprimido, PBT 8.300 kg, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e volante escamutiável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	01			
02	**CHASSI** – chassi novo, 4x2, zero quilometro, ano modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos de 4,76 metros, equipado como motor OM – 924 LA, gerenciador eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7 turboalimentado, movido a óleo diesel S-10, com 185 cv de potência, cambio de 6 marchas à frente e 01 a ré, freios de ar comprimido de dois circuitos; tambor, freio a motor, PBT 14.300 kg, equipado com ar condicionado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	01			
03	**CHASSI** – chassi novo, 6x4, zero quilometro, ano e modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine estendida, distância entre eixos de 4,80 metros, equipado como motor eletrônico OM – 926 LA, com gerenciamento eletrônico, 06 (seis) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7, movido a óleo diesel S-10, potência de 286 cv à 2.200 R.P.M torque 114,2 mkgf, eixo traseiro MBB com bloqueio longitudinal. PBT 26.600 kg, PBCT 45.100 kg, equipado com ar condicionado. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	03			
04	**CHASSI** – chassi novo, 4x2, zero quilometro, ano modelo 2021/2021 ou superior, de cor branca, cabine avançada, distância entre eixos de 4,60 metros, equipado como motor OM – 924 LA, com gerenciamento eletrônico, 04 (quatro) cilindros verticais em linha, PROCONVE P7, turbocooler, movido a óleo diesel S-10, com 156 cv de potência a 2.200 rpm, torque de 59 mkgf, cambio de 5 marchas sincronizadas, freio a tambor com ABS na dianteira, e traseira a ar comprimido, PBT 8.300 kg, equipado com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e volante escamutiável. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito	UND	03			
05	**CHASSI TIPO VAN** – chassi novo, zero quilômetro, ano modelo 2021/2021, de cor branca, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, distância entre eixos de 4.325, de teto alto, com 143 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 33,7 mkgf, alternador de 14V – 180A e bateria 12V – 100Ah, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira, PBT 5.000 kg, PBCT 7.000 kg. Equipada com ar condicionado frontal, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Atendendo a legislação de emissões PROCONVE L6 e PROCONVE P7. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	02			
06	**VEÍCULO TIPO VAN** – veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021/2021, de cor branca, envidraçada, número de passageiros 09 + 01, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 3.665, de teto alto, com 163 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 36,4 mkgf, alternador de 14V – 250A e bateria 12V – 92Ah, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira, PBT 4.100 kg, PBCT 5.800 kg. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	02			
07	**VEÍCULO TIPO VAN** – veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021/2021, de cor branca, envidraçada, número de passageiros 17 + 01, motor	UND	08			

	movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.325, de teto alto, com 163 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 36,4 mkgf, alternador de 14V – 250A e bateria 12V – 92Ah, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira, PBT 5.000 kg, PBCT 7.000 kg. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.					
08	**VEÍCULO TIPO FURGÃO** – veículo novo, zero quilômetro, ano e modelo 2021, de cor branca, motor movido a óleo diesel, 4 (quatro) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.325, de teto alto, com 163 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 36,4 mkgf, alternador de 14V – 180A e bateria 12V – 100Ah, com cambio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados, tração traseira, PBT 5.000 kg, PBCT 7.000 kg. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	03			
09	**VEÍCULO TIPO PASSEIO** – Especificações mínimas – Ideal para transportar passageiros, capacidade para 05 (cinco) pessoas com o motorista, cor sólida à escolha da administração municipal, 04 (quatro) portas, ano/modelo 2021/2021, motor 1.0, alimentação flex e injeção, eletrônica. Potência mínima de 77 CV (Etanol) e 72 CV (gasolina), transmissão de 05 velocidades, direção hidráulica ou elétrica, sistema de freios, traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo e dianteiro a disco, ventilado, com pinça flutuante, ar condicionado, travas elétricas, e demais itens de série. Dimensões a partir de: comprimento de 3565mm, largura de 1630mm, altura de 1490mm, distância entre eixos 2300mm e a capacidade de carga do porta malas 250 litros. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	06			
10	**VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE DUPLA** – Especificações mínimas – Novo (Zero Km), ano/modelo 2021/2021, cor sólida à preferência da Administração Municipal, motor a partir de 1.968 cilindradas, Diesel, potência mínima de 140 cv a 3.500 RPM, tração 4x2 ou 4x4, alimentação à injeção eletrônica, com no mínimo 06 marchas sendo 05 à frente e 01 a ré, manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, suspensão dianteira independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora e traseira eixo rígido com molas semi-eliptica (longitudinais), rodas de 16''x 6,5', sistema de freio a tambor (traseiro) e a disco ventilado (dianteiro), capacidade do tanque de combustível a partir de 80 litros. Dimensões do veículo a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 5.250 mm x 1.800 mm x e 1.825 e distância entre eixos a partir de 3.090 mm. Capacidade de carga a partir de 1.000 kg. Dimensões da caçamba a partir de: Comprimento x Largura x Altura: 1.325 mm x 1.470 mm x 405 mm. Capacidade para 05 pessoas com o motorista. Incluso todos os itens de série, tais como, ar-condicionado, travas e vidros elétricas, cinto de segurança entre outros. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	03			
11	**VEÍCULO TIPO PASSEIO DE 7 LUGARES** – Características mínimas: 04 portas, Ano/Modelo 2021/2021, Capacidade para 07 passageiros com o motorista, motor a partir de 1.8 CC, com alimentação Flex gasolina/Etanol, com 06 (seis) marchas 5 a frente e 1 a ré, sistema de freios traseiro a tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo e dianteiro a disco ventilado, com pinça flutuante, direção hidráulica ou elétrica, Sistema de ar-condicionado e trava elétrica incluso e demais itens de série. Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem. Todos os itens obrigatórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito.	UND	03			
12	**VEICULO AMBULÂNCIA TIPO A** – simples remoção tipo furgoneta: Veículo tipo furgoneta ou pick-up c/ carroceria em aço e original de fábrica, 0 km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.), ano modelo 2021/2021 ou ano posterior, fabricado ou adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 3 ou 4 cilindros; a partir de 1.3 ou 1.330 cilindradas Combustível: gasolina e álcool ou misturados em qualquer proporção (flex); Potência mín de 85 cv; Tanque de Combustível: Capac. mín = 58 L. Freios e Suspensão. Com garantia de fabricação, bem como assistência técnica. Com ar condicionado e direção hidráulica ou elétrica. Dimensões a partir de: Comprimento de 4.384 mm, largura de 1.643 mm, altura de 1.900mm, distância entre eixos 2.717 mm (garantindo maior estabilidade e conforto). Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa,	UND	08			

	c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. Original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. De Ar Condic. E ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. Térmica do Sist. De Ar Condic. Do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. De elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento devem prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno autoextinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS autoextinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limites de quilometragem.					
13	**VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO VAN FURGÃO** - Especificações mínimas veículo novo, zero quilômetro, ano modelo 2021/2021, de cor branca, motor movido à óleo diesel, 4 (quarto) cilindros, PROCONVE P7, distância entre eixos de 4.325, de teto alto, com 163 cv de potência a 3.800 rpm, torque de 36,4 mkgf, alternador de 14V – 250A e bateria 12V – 92Ah, com câmbio de 6 marchas mecânicas, freio hidráulico a disco em todas as rodas, com disco frontais autoventilados, tração traseira PTB 5.000 kg, PCBT 7.000 kg. Equipada com ar condicionado, vidros elétricos, retrovisores elétricos, desembaçador nos retrovisores, banco pneumático e direção elétrica. Equipamentos Obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/Carroceria: Portas em chapa, c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mín 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O Sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteiriça ou múltiplas lentes, c/ compr. mín de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín de 250 mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e máx de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalização acústica c/	UND	05			

	amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist. portátil de oxigênio completo, mín 3 L. A cabine deve ser c/ o Sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condic., ventilação, aquecedor e desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Sist. de Ar Condic. e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Ventilador oscilante no teto; A Capac. térmica do Sist. de Ar Condic. do Compartimento traseiro deve ser de no mín 15.000 BTUs.Maca retrátil, em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento. Provida de Sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín de 100 kg. Com colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-estinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. Um suporte p/ soro e plasma; um pega mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na lateral direita, acima da maca, em ABS auto-estinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.					

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 -Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. e o e-mail: admpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de julho de 2021

FELIPE GOMES TIMÓTEO
Setor de Licitações

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:FE35A973

